



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 28 de novembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 863



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1485/2023)	2
DECRETO (Nº 1486/2023)	3
LEI (Nº 117/2023)	4
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	78
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5º BIMESTRE/2023)	78
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	109
LICITAÇÕES E CONTRATOS	109
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 171/2021)	109
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 173/2021)	110
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	111
LICITAÇÕES E CONTRATOS	111
EXTRATO (CONTRATO Nº 140/2023)	111
EXTRATO (CONTRATO Nº 141/2023)	112
EXTRATO (CONTRATO Nº 142/2023)	113
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	114
LICITAÇÕES E CONTRATOS	114
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023)	114
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023)	124
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2022)	132
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	140
LICITAÇÕES E CONTRATOS	140
AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023)	140

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1485/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1485, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretário de Educação e Esporte, lotado na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica -BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário de Educação e Esporte, lotado na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica-Ba, o **Sr. Lucinaldo de Oliveira Reis**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1486/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1486, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara o desligamento dos aprovados no Processo Seletivo nº 002/2021, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido o contrato da **Sra. Joice Marcia Aguiar Alves**, inscrição nº 4713, aprovada para exercer o cargo de MÉDICA, na Secretaria de Saúde - Edital nº 002/2021, homologado pelo Decreto nº 265 de 15 de março 2021.

Art. 2º Fica rescindido o contrato do **Sr. Charles Santana da Silva Peixoto**, inscrição nº 2005, aprovado para exercer o cargo de ENFERMEIRO PSF, na Secretaria de Saúde - Edital nº 002/2021, homologado pelo Decreto nº 265 de 15 de março 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de outubro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

LEI (Nº 117/2023)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**



LEI Nº 117 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itaparica para o exercício financeiro de 2024, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõem a Constituição Federal em seu art. 165, § 5º e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art 1º. Essa Lei estima Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2024, contendo:

- I – o Orçamento Fiscal, referente aos poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos, entidades e fundos a ela vinculados.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art 2º. A Receita total consolidada nos Orçamentos, Fiscal e Seguridade Social, é estimada em R\$ 125.100.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões e cem mil reais).

Parágrafo único. Oriunda das fontes previstas na legislação vigente a Receita é estimada com o seguinte desdobramento:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA



Receitas	
DESCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	129.314.000,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	11.429.000,00
Receita Patrimonial	1.813.000,00
Receita de Serviços	130.000,00
Transferências Correntes	115.252.000,00
Outras Receitas Correntes	690.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.340.000,00
Transferências de Capital	3.340.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.554.000,00
TOTAL DA RECEITA	125.100.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art 3º. A Despesa total consolidada, no mesmo valor da Receita total estimada, é fixada em R\$ 125.100.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões e cem mil reais).

Parágrafo único. Observada a programação constante nos anexos desta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

POR ÓRGÃOS			
DESCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	4.300.000,00	-	4.300.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA	4.300.000,00	-	4.300.000,00
PODER EXECUTIVO	94.868.000,00	25.932.000,00	120.800.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.415.000,00	-	1.415.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	5.252.000,00	-	5.252.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.689.000,00	-	5.689.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	49.315.000,00	-	49.315.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	21.998.000,00	21.998.000,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	23.914.000,00	-	23.914.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	-	3.934.000,00	3.934.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	5.527.000,00	-	5.527.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	866.000,00	-	866.000,00
PROCURADORIA GERAL	860.000,00	-	860.000,00
CONTROLADORIA GERAL	436.000,00	-	436.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	294.000,00	-	294.000,00
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	1.300.000,00	-	1.300.000,00
TOTAL DA DESPESA	99.168.000,00	25.932.000,00	125.100.000,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA



POR FUNÇÃO				
COD	DESCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01	Legislativa	4.300.000,00	-	4.300.000,00
02	Judiciária	860.000,00	-	860.000,00
04	Administração	11.486.000,00	-	11.486.000,00
06	Segurança Pública	1.591.000,00	-	1.591.000,00
08	Assistência Social	-	3.920.000,00	3.920.000,00
10	Saúde	-	21.998.000,00	21.998.000,00
12	Educação	49.183.000,00	-	49.183.000,00
13	Cultura	3.048.000,00	-	3.048.000,00
15	Urbanismo	22.914.000,00	-	22.914.000,00
18	Gestão Ambiental	294.000,00	-	294.000,00
20	Agricultura	-	14.000,00	14.000,00
26	Transporte	1.300.000,00	-	1.300.000,00
27	Desporto e Lazer	132.000,00	-	132.000,00
28	Encargos Especiais	3.310.000,00	-	3.310.000,00
99	Reserva de Contingência	750.000,00	-	750.000,00
TOTAL DA DESPESA		99.168.000,00	25.932.000,00	125.100.000,00

POR GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA				
COD	DESCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.492.000,00	15.284.000,00	67.776.000,00
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	-	2.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.667.000,00	9.083.000,00	38.750.000,00
4	INVESTIMENTOS	15.148.000,00	1.562.000,00	16.710.000,00
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	6.000,00	3.000,00	9.000,00
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.103.000,00	-	1.103.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	-	750.000,00
TOTAL DA DESPESA		99.168.000,00	25.932.000,00	125.100.000,00

Seção III
Da Fixação da Despesa

Art 4º. Integram esta Lei, na forma da legislação vigente, os Demonstrativos Consolidados constantes em seus anexos, indicando:

- I. Tabelas Explicativas – Demonstrativos Consolidados da lei nº 4.320/64;
- II. Demonstrativos Complementares;

Parágrafo único. As Metas, definidas no Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 em obediência a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ficam ajustadas na conformidade dos quadros



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA



correspondentes que igualmente integram os “Demonstrativos Complementares” desta Lei.

Seção IV

Da Fixação da Despesa

Art 5º. Para cumprimento do disposto nos artigos 165, § 8º e 167, incisos V e VII, da Constituição Federal Brasileira, bem como a Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 7º, incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias nos limites de recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;
- b) provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor apurado na forma do art.43, §1º, inciso II, e §§ 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 100% (Cem por cento) do total dos Orçamentos aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64;
- d) provenientes de operações de crédito ou saldo de operações de crédito autorizadas em exercícios anteriores e não incluídos na estimativa da receita do exercício.

II- Efetuar operações de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA



CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 6º. Essa Lei vigorará de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaparica, 28 de Novembro de 2023

Jose Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2024

1.2 TABELAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRATIVOS DA LEI 4.320/64

- 1.2.1 ANEXO I – RECEITA E DESPESA – CATEGORIA ECONÔMICA;
- 1.2.2 ANEXO II.a – RECEITA – RESUMO GERAL;
- 1.2.3 ANEXO II.b - NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDADO;
- 1.2.4 ANEXO II.c - NATUREZA DA DESPESA;
- 1.2.5 ANEXO VI – PROGRAMA DE TRABALHO;
- 1.2.6 ANEXO VII – PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO;
- 1.2.7 ANEXO VIII – VÍNCULOS COM OS RECURSOS;
- 1.2.8 ANEXO IX – DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES;
- 1.2.9 CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS ORÇAMENTOS (FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Page 1

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.429.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.813.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.252.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	690.000,00	
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.554.000,00	
SUB TOTAL		121.760.000,00
TOTAL		121.760.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		16.232.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.340.000,00	
SUB TOTAL		3.340.000,00
TOTAL		19.572.000,00
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	129.314.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.554.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.340.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		125.100.000,00
TOTAL		125.100.000,00

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.776.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.750.000,00	
SUB TOTAL		105.528.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		16.232.000,00
TOTAL		121.760.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	17.710.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.103.000,00	
SUB TOTAL		18.822.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		750.000,00
TOTAL		19.572.000,00
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	105.528.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	18.822.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	
TOTAL DE DESPESA		125.100.000,00
TOTAL		125.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Anexo 02

Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	Fonte	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				129.314.000,00
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			11.429.000,00	
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS			8.671.000,00	
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		4.449.000,00		
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		3.940.000,00		
1112.50.0.1.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1.500	2.900.000,00		
1112.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	1.500	200.000,00		
1112.50.0.3.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.500	600.000,00		
1112.50.0.4.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.500	240.000,00		
1112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		509.000,00		
1112.53.0.1.00.00.00	ITIV - PRINCIPAL	1.500	500.000,00		
1112.53.0.2.00.00.00	ITIV - MULTAS E JUROS	1.500	3.000,00		
1112.53.0.3.00.00.00	ITIV - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.500	3.000,00		
1112.53.0.4.00.00.00	ITIV - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.500	3.000,00		
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.900.000,00		
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		1.900.000,00		
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		1.600.000,00		
1113.03.1.1.00.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500	1.600.000,00		
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		300.000,00		
1113.03.4.1.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.500	300.000,00		
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		2.322.000,00		
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		2.322.000,00		
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		2.322.000,00		
1114.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.500	2.200.000,00		
1114.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.500	20.000,00		
1114.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.500	100.000,00		
1114.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.500	2.000,00		
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS			2.126.000,00	
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		2.106.000,00		
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		2.046.000,00		
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		1.879.000,00		
1121.01.0.1.01.00.00	TFF - PRINCIPAL	1.753	650.000,00		
1121.01.0.1.02.00.00	TAXAS FUNCIONAMENTO - TLF	1.753	20.000,00		
1121.01.0.1.03.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1.753	350.000,00		
1121.01.0.1.04.00.00	TAXA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.753	36.000,00		
1121.01.0.1.05.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.753	700.000,00		
1121.01.0.1.06.00.00	TAXA DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES - TMF	1.753	3.000,00		
1121.01.0.1.07.00.00	TAXA DE OBRAS	1.753	72.000,00		
1121.01.0.1.08.00.00	TAXAS DE CEMITÉRIO	1.753	10.000,00		
1121.01.0.1.09.00.00	TAXA DE APREENSÃO DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1.753	22.000,00		
1121.01.0.1.10.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1.753	10.000,00		
1121.01.0.1.11.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE	1.753	6.000,00		
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		10.000,00		
1121.01.0.2.00.00.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.753	10.000,00		
1121.01.0.2.11.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE - MULTAS E JUROS	1.753	10.000,00		
1121.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		10.000,00		
1121.01.0.3.00.00.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.753	97.000,00		
1121.01.0.3.01.00.00	TFF - DÍVIDA ATIVA	1.753	50.000,00		
1121.01.0.3.02.00.00	TAXAS DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA	1.753	12.000,00		
1121.01.0.3.03.00.00	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	1.753	25.000,00		
1121.01.0.3.11.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE - DÍVIDA ATIVA	1.753	10.000,00		
1121.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		10.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Anexo 02

Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	Fonte	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1121.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		30.000,00		
1121.01.0.4.00.00.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.753	10.000,00		
1121.01.0.4.01.00.00	TFF - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	1.753	20.000,00		
1121.01.0.4.02.00.00	TAXAS DE OBRAS - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	1.753	5.000,00		
1121.01.0.4.11.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.753	5.000,00		
1121.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		60.000,00		
1121.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.753	55.000,00		
1121.50.0.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JURO	1.753	5.000,00		
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		20.000,00		
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		20.000,00		
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		5.000,00		
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.753	10.000,00		
1122.01.0.1.00.00.01	TAXA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	1.753	5.000,00		
1122.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	1.753	5.000,00		
1130.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			632.000,00	
1131.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		632.000,00		
1131.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO		632.000,00		
1131.51.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	1.751	450.000,00		
1131.51.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	1.751	2.000,00		
1131.51.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	1.751	180.000,00		
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			1.813.000,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			1.813.000,00	
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.807.000,00		
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.807.000,00		
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		1.807.000,00		
1321.01.0.1.00.00.01	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ORDINÁRIO	1.501	280.000,00		
1321.01.0.1.00.00.02	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES	1.7	410.000,00		
1321.01.0.1.00.00.03	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	1.540	650.000,00		
1321.01.0.1.00.00.05	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.660	33.000,00		
1321.01.0.1.00.00.06	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEAS	1.661	1.000,00		
1321.01.0.1.00.00.07	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MDE EDUCAÇÃO 25%	1.500	36.000,00		
1321.01.0.1.00.00.08	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE 15%	1.500	47.000,00		
1321.01.0.1.00.00.09	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	1.569	100.000,00		
1321.01.0.1.00.00.10	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVENIOS SAÚDE	1.636	10.000,00		
1321.01.0.1.00.00.11	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVENIOS EDUCAÇÃO	1.570	20.000,00		
1321.01.0.1.00.00.13	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS	1.621	50.000,00		
1321.01.0.1.00.00.14	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDAS	1.706	40.000,00		
1321.01.0.1.00.00.15	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRE-SAL	1.749	3.000,00		
1321.01.0.1.00.00.16	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	1.750	5.000,00		
1321.01.0.1.00.00.17	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE	1.550	30.000,00		
1321.01.0.1.00.00.18	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS CONVENIOS	1.703	10.000,00		
1321.01.0.1.00.00.19	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSO VINCULADO LC 173/202	1.707	20.000,00		
1321.01.0.1.00.00.20	REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.749	22.000,00		
1321.01.0.1.00.00.21	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEF	1.544	18.000,00		
1321.01.0.1.00.00.22	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FCBA	1.749	5.000,00		
1321.01.0.1.00.00.23	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIES	1.749	5.000,00		
1321.01.0.1.00.00.24	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SMTT	1.753	12.000,00		
1329.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		6.000,00		
1329.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		6.000,00		
1329.99.0.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	1.501	6.000,00		
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			130.000,00	
1610.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			130.000,00	
1611.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		130.000,00		
1611.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		130.000,00		
1611.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS -	1.501	130.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Anexo 02

Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	Fonte	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1611.01.0.1.00.00.00	PRINCIPAL		130.000,00		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			115.252.000,00	
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			87.319.000,00	
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		34.010.000,00		
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		34.000.000,00		
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		32.500.000,00		
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500	31.000.000,00		
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500	1.500.000,00		
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		1.500.000,00		
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.500	1.500.000,00		
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		10.000,00		
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500	10.000,00		
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		18.910.000,00		
1712.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		10.000,00		
1712.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.708	10.000,00		
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		18.900.000,00		
1712.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		18.100.000,00		
1712.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		100.000,00		
1712.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.700	18.000.000,00		
1712.52.1.1.00.00.01	Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.635	50.000,00		
1712.52.1.1.00.00.02	Petróleo e Gás Natural vinculados à educação	1.573	50.000,00		
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		800.000,00		
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.700	800.000,00		
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		10.480.000,00		
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		10.180.000,00		
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSF. SUS - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		6.050.000,00		
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSF. SUS - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		6.050.000,00		
1713.50.1.1.00.00.01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1.600	1.200.000,00		
1713.50.1.1.00.00.02	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	1.600	2.000.000,00		
1713.50.1.1.00.00.03	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRANGEIRAS	1.600	500.000,00		
1713.50.1.1.00.00.04	INCREMENTO AO CUSTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSIC	1.600	1.000.000,00		
1713.50.1.1.00.00.05	ATENÇÃO PRIMÁRIA - CORONAVIRUS (COVID-19)	1.602	50.000,00		
1713.50.1.1.00.00.06	AGENTES COMUNITÁRIOS E COMBATE ÀS EDEMIAS	1.604	900.000,00		
1713.50.1.1.00.00.07	Assistência Financeira Profissionais de Enfermagem	1.605	400.000,00		
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSF. SUS - BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		2.900.000,00		
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSF. SUS - BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		2.900.000,00		
1713.50.2.1.00.00.01	ATENÇÃO À SAÚDE DA POLPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.600	2.900.000,00		
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSF. SUS - BLOCO DE VIRGILANCIA EM SAÚDE		550.000,00		
1713.50.3.1.00.00.00	TRANSF. SUS - BLOCO DE VIRGILANCIA EM SAÚDE	1.600	550.000,00		
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSF. SUS - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		230.000,00		
1713.50.4.1.00.00.00	TRANSF. SUS - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		50.000,00		
1713.50.4.1.00.00.00	TRANSF. SUS - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.600	180.000,00		
1713.50.4.1.01.00.00	TRANSF. SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (COVID-19)	1.602	50.000,00		
1713.50.5.0.00.00.00	TRANSF. SUS - BLOCO DE GESTÃO DO SUS		50.000,00		
1713.50.5.1.00.00.00	TRANSF. SUS - BLOCO DE GESTÃO DO SUS	1.600	50.000,00		
1713.50.9.0.00.00.00	TRANSF. SUS OUTROS PROGRAMAS		400.000,00		
1713.50.9.1.00.00.00	TRANSF. SUS OUTROS PROGRAMAS	1.600	400.000,00		
1713.51.0.0.00.00.00	TRANSF BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE		300.000,00		
1713.51.1.0.00.00.00	TRANSF BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE -ATENÇÃO PRIMÁRIA		300.000,00		
1713.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		300.000,00		
1713.51.1.1.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	1.601	250.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Anexo 02

Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	Fonte	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.51.1.1.00.00.02	ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.603	50.000,00		
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO (COVID)		3.050.000,00		
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		1.200.000,00		
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.550	1.200.000,00		
1714.51.0.0.00.00.00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		100.000,00		
1714.51.0.1.00.00.00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.551	100.000,00		
1714.52.0.0.00.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		1.050.000,00		
1714.52.0.1.00.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		1.050.000,00		
1714.52.0.1.00.00.01	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -AEE	1.552	150.000,00		
1714.52.0.1.00.00.02	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -EPJAI	1.552	100.000,00		
1714.52.0.1.00.00.03	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -CRECHE	1.552	200.000,00		
1714.52.0.1.00.00.04	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -PRE ESCOLA	1.552	200.000,00		
1714.52.0.1.00.00.05	PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL	1.552	400.000,00		
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR - PNATE		650.000,00		
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR - PNATE		450.000,00		
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR - PNATE	1.553	200.000,00		
1714.53.0.1.00.00.01	TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR - PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.553	300.000,00		
1714.53.0.1.00.00.02	TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR - PNATE ENSINO FUNDAMENTAL	1.553	100.000,00		
1714.53.0.1.00.00.03	TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO	1.553	50.000,00		
1714.54.0.0.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA NACIONAL - - PROJovem		50.000,00		
1714.54.1.0.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA NACIONAL - - PROJovem		50.000,00		
1714.54.1.1.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA NACIONAL - - PROJovem	1.569	50.000,00		
1715.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO - FUNDEB		18.650.000,00		
1715.50.0.0.00.00.00	TRANSF COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT		10.000.000,00		
1715.50.0.1.00.00.00	TRANSF COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	1.542	10.000.000,00		
1715.51.0.0.00.00.00	TRANSF COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF		7.650.000,00		
1715.51.0.1.00.00.00	TRANSF COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	1.541	7.650.000,00		
1715.52.0.0.00.00.00	TRANSF COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR		1.000.000,00		
1715.52.0.1.00.00.00	TRANSF COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	1.543	1.000.000,00		
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		720.000,00		
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		720.000,00		
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		720.000,00		
1716.50.0.1.00.00.01	SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	1.660	200.000,00		
1716.50.0.1.00.00.02	PISO BASICO FIXO	1.660	150.000,00		
1716.50.0.1.00.00.03	PISO FIXO E DE MEDIA COMPLEXIDADE	1.660	100.000,00		
1716.50.0.1.00.00.04	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	1.660	20.000,00		
1716.50.0.1.00.00.05	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	1.660	50.000,00		
1716.50.0.1.00.00.06	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	1.660	150.000,00		
1716.50.0.1.00.00.07	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	1.660	50.000,00		
1717.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		600.000,00		
1717.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		600.000,00		
1717.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.700	600.000,00		
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		899.000,00		
1719.57.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		500.000,00		
1719.57.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		500.000,00		
1719.57.0.1.00.00.01	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - EMENDAS	1.706	500.000,00		
1719.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À		200.000,00		
1719.60.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	1.719	200.000,00		
1719.61.0.0.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.		10.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Anexo 02

Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	Fonte	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1719.61.0.1.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART	1.500	10.000,00		
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		189.000,00		
1719.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		89.000,00		
1719.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		100.000,00		
1719.99.0.1.00.00.01	LC Paulo Gustavo - Audiovisual	1.715	60.000,00		
1719.99.0.1.00.00.02	LC Paulo Gustavo Demais Setores da Cultural	1.716	40.000,00		
1719.99.0.1.01.00.00	APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO		50.000,00		
1719.99.0.1.01.00.01	BAP - BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	1.721	50.000,00		
1719.99.0.1.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		39.000,00		
1719.99.0.1.09.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - LC 176/2020	1.501	33.000,00		
1719.99.0.1.09.00.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - REN-FUNDO DE RENDIMENTOS	1.501	6.000,00		
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT.			7.933.000,00	
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		7.707.000,00		
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		6.000.000,00		
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500	6.000.000,00		
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		700.000,00		
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500	700.000,00		
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS		60.000,00		
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	1.500	60.000,00		
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		30.000,00		
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.750	30.000,00		
1721.98.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITA		917.000,00		
1721.98.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITA DO ESTADO		917.000,00		
1721.98.0.1.01.00.00	FCBA	1.749	30.000,00		
1721.98.0.1.02.00.00	PSF ESTADO	1.621	350.000,00		
1721.98.0.1.03.00.00	RECEITAS DO ESTADO SOCIAL		137.000,00		
1721.98.0.1.03.00.01	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.661	30.000,00		
1721.98.0.1.03.00.02	COFINANCIAMENTO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.661	50.000,00		
1721.98.0.1.03.00.03	COFINANCIAMENTO DO BLOCO DE PROT SOCIAL ESP DE MED COMP	1.661	50.000,00		
1721.98.0.1.03.00.04	PISO BÁSICO FIXO	1.661	6.000,00		
1721.98.0.1.03.00.05	IGSUAS BAHIA	1.661	1.000,00		
1721.98.0.1.04.00.00	PETE - PROGRAMA ESTADUAL	1.576	400.000,00		
1722.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		226.000,00		
1722.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -		6.000,00		
1722.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	1.709	6.000,00		
1722.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO		220.000,00		
1722.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	1.500	220.000,00		
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			20.000.000,00	
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		20.000.000,00		
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		20.000.000,00		
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.540	20.000.000,00		
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			690.000,00	
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			190.000,00	
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		190.000,00		
1911.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		170.000,00		
1911.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		170.000,00		
1911.01.0.1.00.00.01	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA MULTAS DE TRANSITO	1.752	170.000,00		
1911.07.0.0.00.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS		20.000,00		
1911.07.0.1.00.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	1.501	20.000,00		
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			80.000,00	
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		50.000,00		
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		50.000,00		
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.502	50.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Anexo 02

Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	Fonte	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1923.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS		30.000,00		
1923.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS		30.000,00		
1923.99.0.1.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL		30.000,00		
1923.99.0.1.01.00.00	RESSARCIMENTOS DETERMINADOS PELO TCM/BA	1.501	30.000,00		
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			420.000,00	
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		420.000,00		
1999.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE		220.000,00		
1999.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		220.000,00		
1999.12.2.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA-HONORÁRIOS	1.500	220.000,00		
1999.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		200.000,00		
1999.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -		200.000,00		
1999.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -		200.000,00		
1999.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - PREFEITURA	1.501	200.000,00		
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				3.340.000,00
2100.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			1.000.000,00	
2110.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			1.000.000,00	
2111.00.0.0.00.00.00	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO NAC. - MERCADO INTERNO		1.000.000,00		
2111.01.0.0.00.00.00	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO NACIONAL - MERCADO IN		1.000.000,00		
2111.01.0.1.00.00.00	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO NACIONAL - MERCADO IN	1.754	1.000.000,00		
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.340.000,00	
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.840.000,00	
2411.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		750.000,00		
2411.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		750.000,00		
2411.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		300.000,00		
2411.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		300.000,00		
2411.50.1.1.00.00.01	TRANSF. SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.600	300.000,00		
2411.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		450.000,00		
2411.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		450.000,00		
2411.50.2.1.00.00.01	TRANSF. SUS ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.600	450.000,00		
2412.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO		30.000,00		
2412.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		30.000,00		
2412.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		30.000,00		
2412.50.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	1.569	30.000,00		
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.060.000,00		
2414.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		360.000,00		
2414.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.631	360.000,00		
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		700.000,00		
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.700	700.000,00		
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			500.000,00	
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		500.000,00		
2422.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS		500.000,00		
2422.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS	1.700	500.000,00		
9000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-7.554.000,00
9700.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB			-7.554.000,00	
9711.51.1.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	1.500	-6.200.000,00		
9711.52.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	1.500	-2.000,00		
9721.50.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	1.500	-1.200.000,00		
9721.51.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	1.500	-140.000,00		
9721.52.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	1.500	-12.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Anexo 02

Page 7

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	Fonte	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					125.100.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	121.760.000,00
RECEITA DE CAPITAL	3.340.000,00

Total Geral das Receitas	125.100.000,00
--------------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00	DESPESAS CORRENTES			106.528.000,00
31.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.776.000,00	
31.71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	266.000,00		
31.90	APLICAÇÕES DIRETAS	67.510.000,00		
32.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.000,00	
32.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00		
33.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.750.000,00	
33.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	64.000,00		
33.60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	64.000,00		
33.71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	181.000,00		
33.90	APLICAÇÕES DIRETAS	38.441.000,00		
40.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.822.000,00
44.00	INVESTIMENTOS		16.710.000,00	
44.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.710.000,00		
45.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		9.000,00	
45.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00		
46.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.103.000,00	
46.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.103.000,00		
90.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			750.000,00
99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		750.000,00	
99.99	Reserva de Contingência	750.000,00		
TOTAL				125.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02
Page 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.	DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.200.000,00
3.1.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		2.974.000,00	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	2.974.000,00		
3.3.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		1.226.000,00	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	1.226.000,00		
4.0.00.	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			100.000,00
4.4.00.	INVESTIMENTOS	0.000.000		100.000,00	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	100.000,00		
TOTAL					4.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.		Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.052.000,00
3.1.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			752.000,00	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		752.000,00		
3.3.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			300.000,00	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
4.0.00.	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				363.000,00
4.4.00.	INVESTIMENTOS	0.000.000			363.000,00	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		363.000,00		
TOTAL						1.415.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.	DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.147.000,00
3.1.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		2.879.000,00	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	2.879.000,00		
3.3.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		3.268.000,00	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	3.268.000,00		
4.0.00.	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			105.000,00
4.4.00.	INVESTIMENTOS	0.000.000		105.000,00	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	105.000,00		
TOTAL					6.252.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 04 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Código	Especificação	F.R.		Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.830.000,00
3.1.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.322.000,00	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.322.000,00		
3.2.00.	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			2.000,00	
3.2.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
3.3.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.506.000,00	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.506.000,00		
4.0.00.	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.109.000,00
4.4.00.	INVESTIMENTOS	0.000.000			8.000,00	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.000,00		
4.5.00.	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			1.000,00	
4.5.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00		
4.6.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.100.000,00	
4.6.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.100.000,00		
9.0.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				750.000,00
9.9.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			750.000,00	
9.9.99.	Reserva de Contingência	0.000.000			750.000,00	
TOTAL						5.689.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.	DESPESAS CORRENTES	0.000.000			41.896.000,00
3.1.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		4.784.000,00	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	34.784.000,00		
3.3.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		7.112.000,00	
3.3.50.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000	2.000,00		
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	7.110.000,00		
4.0.00.	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			7.419.000,00
4.4.00.	INVESTIMENTOS	0.000.000		7.419.000,00	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	7.419.000,00		
T O T A L					49.315.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02
Page 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.	DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.584.000,00
3.1.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		3.711.000,00	
3.1.71.	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000	266.000,00		
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	13.445.000,00		
3.3.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		6.873.000,00	
3.3.50.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000	3.000,00		
3.3.71.	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000	181.000,00		
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	6.689.000,00		
4.0.00.	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			1.414.000,00
4.4.00.	INVESTIMENTOS	0.000.000		1.414.000,00	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	1.414.000,00		
TOTAL					21.998.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.	DESPESAS CORRENTES	0.000.000			15.964.000,00
3.1.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		5.199.000,00	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	5.199.000,00		
3.3.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		0.765.000,00	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	10.765.000,00		
4.0.00.	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			6.950.000,00
4.4.00.	INVESTIMENTOS	0.000.000		6.949.000,00	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	6.949.000,00		
4.5.00.	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000		1.000,00	
4.5.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	1.000,00		
T O T A L					22.914.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.	DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.783.000,00
3.1.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		1.573.000,00	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	1.573.000,00		
3.3.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		2.210.000,00	
3.3.50.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000	19.000,00		
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	2.191.000,00		
4.0.00.	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			151.000,00
4.4.00.	INVESTIMENTOS	0.000.000		148.000,00	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	148.000,00		
4.5.00.	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000		3.000,00	
4.5.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	3.000,00		
TOTAL					3.934.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 9

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.	DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.458.000,00
3.1.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		900.000,00	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	900.000,00		
3.3.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		4.558.000,00	
3.3.50.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000	39.000,00		
3.3.60.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCR	0.000.000	64.000,00		
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	4.455.000,00		
4.0.00.	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			69.000,00
4.4.00.	INVESTIMENTOS	0.000.000		69.000,00	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	69.000,00		
T O T A L					5.527.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 10

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.	DESPESAS CORRENTES	0.000.000			859.000,00
3.1.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		680.000,00	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	680.000,00		
3.3.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		179.000,00	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	179.000,00		
4.0.00.	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			7.000,00
4.4.00.	INVESTIMENTOS	0.000.000		7.000,00	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	7.000,00		
TOTAL					866.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 11

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.	DESPESAS CORRENTES	0.000.000			858.000,00
3.1.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		758.000,00	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	758.000,00		
3.3.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		100.000,00	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	100.000,00		
4.0.00.	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			2.000,00
4.4.00.	INVESTIMENTOS	0.000.000		2.000,00	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	2.000,00		
TOTAL					860.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.		Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.	DESPEAS CORRENTES	0.000.000				435.000,00
3.1.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			300.000,00	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
3.3.00.	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0.000.000			135.000,00	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		135.000,00		
4.0.00.	DESPEAS DE CAPITAL	0.000.000				1.000,00
4.4.00.	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.000,00	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00		
TOTAL						436.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 13

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.		Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				289.000,00
3.1.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			175.000,00	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		175.000,00		
3.3.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			114.000,00	
3.3.50.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		1.000,00		
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		113.000,00		
4.0.00.	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
T O T A L						294.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 14

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
3.0.00.	DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.173.000,00
3.1.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		769.000,00	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	769.000,00		
3.3.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		404.000,00	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	404.000,00		
4.0.00.	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			127.000,00
4.4.00.	INVESTIMENTOS	0.000.000		120.000,00	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	120.000,00		
4.5.00.	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000		4.000,00	
4.5.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	4.000,00		
4.6.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000		3.000,00	
4.6.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	3.000,00		
TOTAL					1.300.000,00
TOTAL GERAL					125.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO					
01 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		133.000,00	4.167.000,00	4.300.000,00
01	031 Ação Legislativa		133.000,00	4.167.000,00	4.300.000,00
01	031 0011 LEGISLA PARA TODOS		133.000,00	4.167.000,00	4.300.000,00
01.031.0011.1001.0000	MODERNIZAÇÃO DA CASA LEGISLATIVA		133.000,00		133.000,00
01.031.0011.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA			4.167.000,00	4.167.000,00
TOTAL		0,00	133.000,00	4.167.000,00	4.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
02 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.415.000,00	1.415.000,00
04	122 Administração Geral			1.415.000,00	1.415.000,00
04	122 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA			1.415.000,00	1.415.000,00
04.122.0010.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			1.415.000,00	1.415.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.415.000,00	1.415.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			4.661.000,00	4.661.000,00
04	122 Administração Geral			4.661.000,00	4.661.000,00
04	122 0001 ITAPARICA MODERNA			4.661.000,00	4.661.000,00
04.122.0001.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS			4.661.000,00	4.661.000,00
06	Segurança Pública			1.591.000,00	1.591.000,00
06	181 Policiamento			1.591.000,00	1.591.000,00
06	181 0001 ITAPARICA MODERNA			1.591.000,00	1.591.000,00
06.181.0001.2007.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			1.591.000,00	1.591.000,00
TOTAL		0,00	0,00	6.252.000,00	6.252.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.629.000,00	1.629.000,00
04	123 Administração Financeira			1.629.000,00	1.629.000,00
04	123 0002 PONTE PARA O DESENVOLVIMENTO			1.629.000,00	1.629.000,00
04.123.0002.2009.0000	GESTÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			1.629.000,00	1.629.000,00
28	Encargos Especiais			3.310.000,00	3.310.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna			2.323.000,00	2.323.000,00
28	843 0002 PONTE PARA O DESENVOLVIMENTO			2.323.000,00	2.323.000,00
28.843.0002.2027.0000	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL			2.323.000,00	2.323.000,00
28	846 Outros Encargos Especiais			987.000,00	987.000,00
28	846 0002 PONTE PARA O DESENVOLVIMENTO			987.000,00	987.000,00
28.846.0002.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DO MUNICÍPIO			987.000,00	987.000,00
99	Reserva de Contingência		750.000,00		750.000,00
99	999 Reserva de Contingência		750.000,00		750.000,00
99	999 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		750.000,00		750.000,00
99.999.0999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		750.000,00		750.000,00
TOTAL		0,00	750.000,00	4.939.000,00	5.689.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		2.083.000,00	47.100.000,00	49.183.000,00
12	122 Administração Geral			3.716.000,00	3.716.000,00
12	122 0007 CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA			3.716.000,00	3.716.000,00
12.122.0007.2052.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			3.697.000,00	3.697.000,00
12.122.0007.2054.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO			7.000,00	7.000,00
12.122.0007.2068.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID19 - EDUCAÇÃO			12.000,00	12.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição			1.515.000,00	1.515.000,00
12	306 0007 CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA			1.515.000,00	1.515.000,00
12.306.0007.2055.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			1.515.000,00	1.515.000,00
12	361 Ensino Fundamental		1.520.000,00	26.674.000,00	28.194.000,00
12	361 0007 CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA		1.520.000,00	26.674.000,00	28.194.000,00
12.361.0007.1006.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS		730.000,00		730.000,00
12.361.0007.1007.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO		790.000,00		790.000,00
12.361.0007.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.121.000,00	1.121.000,00
12.361.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			25.553.000,00	25.553.000,00
12	363 Ensino Profissional			58.000,00	58.000,00
12	363 0007 CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA			58.000,00	58.000,00
12.363.0007.2017.0000	INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA, PROFISSIONAL, TECNÓLOGO E OUTROS			58.000,00	58.000,00
12	365 Educação Infantil		563.000,00	14.132.000,00	14.695.000,00
12	365 0007 CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA		563.000,00	14.132.000,00	14.695.000,00
12.365.0007.1014.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CRECHES		563.000,00		563.000,00
12.365.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL			14.132.000,00	14.132.000,00
12	366 Educação de Jovens e Adultos			1.005.000,00	1.005.000,00
12	366 0007 CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA			1.005.000,00	1.005.000,00
12.366.0007.2057.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			1.005.000,00	1.005.000,00
27	Desporto e Lazer		113.000,00	19.000,00	132.000,00
27	812 Desporto Comunitário		113.000,00	19.000,00	132.000,00
27	812 0004 ESPORTE É VIDA		113.000,00	19.000,00	132.000,00
27.812.0004.1008.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS		113.000,00		113.000,00
27.812.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EVENTOS E COMPETIÇÕES EPORATIVAS			15.000,00	15.000,00
27.812.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			4.000,00	4.000,00
TOTAL		0,00	2.196.000,00	47.119.000,00	49.315.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		504.000,00	21.494.000,00	21.998.000,00
10	122 Administração Geral			5.099.000,00	5.099.000,00
10	122 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA			5.099.000,00	5.099.000,00
10.122.0003.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.095.000,00	5.095.000,00
10.122.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE			4.000,00	4.000,00
10	301 Atenção Básica		482.000,00	6.902.000,00	7.384.000,00
10	301 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA		482.000,00	6.902.000,00	7.384.000,00
10.301.0003.1012.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE		482.000,00		482.000,00
10.301.0003.2033.0000	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA			5.471.000,00	5.471.000,00
10.301.0003.2035.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			1.431.000,00	1.431.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		22.000,00	5.708.000,00	5.730.000,00
10	302 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA		22.000,00	5.708.000,00	5.730.000,00
10.302.0003.1011.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		22.000,00		22.000,00
10.302.0003.2036.0000	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)			1.372.000,00	1.372.000,00
10.302.0003.2037.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)			1.042.000,00	1.042.000,00
10.302.0003.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (MELHOR EM CASA)			836.000,00	836.000,00
10.302.0003.2064.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSORCIO DE SAÚDE			447.000,00	447.000,00
10.302.0003.2065.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE			224.000,00	224.000,00
10.302.0003.2078.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192			603.000,00	603.000,00
10.302.0003.2079.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			554.000,00	554.000,00
10.302.0003.2080.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS - LRPD			630.000,00	630.000,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico			361.000,00	361.000,00
10	303 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA			361.000,00	361.000,00
10.303.0003.2032.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA			361.000,00	361.000,00
10	304 Vigilância Sanitária			186.000,00	186.000,00
10	304 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA			186.000,00	186.000,00
10.304.0003.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			186.000,00	186.000,00
10	305 Vigilância Epidemiológica			3.238.000,00	3.238.000,00
10	305 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA			3.238.000,00	3.238.000,00
10.305.0003.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS			2.823.000,00	2.823.000,00
10.305.0003.2069.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTES DO CORONAVÍRUS			415.000,00	415.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 7

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
TOTAL		0,00	504.000,00	21.494.000,00	21.998.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 8

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO						
07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l	
15	Urbanismo		4.535.000,00	18.379.000,00	22.914.000,00	
15	122 Administração Geral		14.000,00	6.671.000,00	6.685.000,00	
15	122 0008 VIVA ITAPARICA		14.000,00	6.671.000,00	6.685.000,00	
15.122.0008.1002.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		14.000,00		14.000,00	
15.122.0008.2010.0000	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			6.671.000,00	6.671.000,00	
15	451 Infra-Estrutura Urbana		4.521.000,00	5.430.000,00	9.951.000,00	
15	451 0008 VIVA ITAPARICA		4.521.000,00	5.430.000,00	9.951.000,00	
15.451.0008.1004.0000	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS		3.384.000,00		3.384.000,00	
15.451.0008.1005.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		1.137.000,00		1.137.000,00	
15.451.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, PARQUES, CEMITÉRIOS E ÁREAS PÚBLICAS			1.990.000,00	1.990.000,00	
15.451.0008.2015.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA INFRAESTRUTURA			3.440.000,00	3.440.000,00	
15	452 Serviços Urbanos			6.278.000,00	6.278.000,00	
15	452 0008 VIVA ITAPARICA			6.278.000,00	6.278.000,00	
15.452.0008.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			5.132.000,00	5.132.000,00	
15.452.0008.2012.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.146.000,00	1.146.000,00	
TOTAL		0,00	4.535.000,00	18.379.000,00	22.914.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 9

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			3.920.000,00	3.920.000,00
08	122 Administração Geral			1.135.000,00	1.135.000,00
08	122 0005 INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA			1.135.000,00	1.135.000,00
08.122.0005.2042.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			952.000,00	952.000,00
08.122.0005.2066.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			67.000,00	67.000,00
08.122.0005.2074.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			116.000,00	116.000,00
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência			10.000,00	10.000,00
08	242 0005 INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA			10.000,00	10.000,00
08.242.0005.2075.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			10.000,00	10.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			42.000,00	42.000,00
08	243 0005 INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA			42.000,00	42.000,00
08.243.0005.2043.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS			25.000,00	25.000,00
08.243.0005.2076.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			17.000,00	17.000,00
08	244 Assistência Comunitária			2.733.000,00	2.733.000,00
08	244 0005 INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA			2.733.000,00	2.733.000,00
08.244.0005.2045.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			883.000,00	883.000,00
08.244.0005.2046.0000	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD- PBF			818.000,00	818.000,00
08.244.0005.2047.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB			513.000,00	513.000,00
08.244.0005.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE -PSE			288.000,00	288.000,00
08.244.0005.2049.0000	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO IGD SUAS			25.000,00	25.000,00
08.244.0005.2070.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONA VIRUS			34.000,00	34.000,00
08.244.0005.2083.0000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			75.000,00	75.000,00
08.244.0005.2084.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)			97.000,00	97.000,00
20	Agricultura			14.000,00	14.000,00
20	608 Promoção da Produção Agropecuária			14.000,00	14.000,00
20	608 0013 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO ATRAÉS DA AGRICULTURA E PESCA			14.000,00	14.000,00
20.608.0013.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA E PESCA			14.000,00	14.000,00
TOTAL		0,00	0,00	3.934.000,00	3.934.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 10

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
02	PODER EXECUTIVO				
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
04	Administração			2.479.000,00	2.479.000,00
04	122 Administração Geral			2.479.000,00	2.479.000,00
04	122 0009 DESENVOLVIMENTO TURISTICO ALEM DE SOL E PRAIA			2.479.000,00	2.479.000,00
04.122.0009.2018.0000	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA TURISMO E CULTURA			2.479.000,00	2.479.000,00
13	Cultura			3.048.000,00	3.048.000,00
13	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			513.000,00	513.000,00
13	391 0006 CULTURA CRIATIVA			513.000,00	513.000,00
13.391.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, E CULTURAL			513.000,00	513.000,00
13	392 Difusão Cultural			2.446.000,00	2.446.000,00
13	392 0006 CULTURA CRIATIVA			2.446.000,00	2.446.000,00
13.392.0006.2021.0000	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS			2.145.000,00	2.145.000,00
13.392.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DA CULTURA			301.000,00	301.000,00
13	695 Turismo			89.000,00	89.000,00
13	695 0009 DESENVOLVIMENTO TURISTICO ALEM DE SOL E PRAIA			89.000,00	89.000,00
13.695.0009.2081.0000	REALIZÃO E APOIO A EVENTOS TURISTICOS			89.000,00	89.000,00
TOTAL		0,00	0,00	5.527.000,00	5.527.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 11

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			866.000,00	866.000,00
04	122 Administração Geral			866.000,00	866.000,00
04	122 0001 ITAPARICA MODERNA			866.000,00	866.000,00
04.122.0001.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			866.000,00	866.000,00
TOTAL		0,00	0,00	866.000,00	866.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 12

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
11 PROCURADORIA GERAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
02	Judiciária			860.000,00	860.000,00
02	122 Administração Geral			860.000,00	860.000,00
02	122 0001 ITAPARICA MODERNA			860.000,00	860.000,00
02.122.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA			860.000,00	860.000,00
TOTAL		0,00	0,00	860.000,00	860.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 13

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
12 CONTROLADORIA GERAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			436.000,00	436.000,00
04	124 Controle Interno			436.000,00	436.000,00
04	124 0001 ITAPARICA MODERNA			436.000,00	436.000,00
04.124.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA			436.000,00	436.000,00
TOTAL		0,00	0,00	436.000,00	436.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 14

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental			294.000,00	294.000,00
18	122 Administração Geral			246.000,00	246.000,00
18	122 0012 PRESERVA ITAPARICA			246.000,00	246.000,00
18.122.0012.2077.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			246.000,00	246.000,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental			48.000,00	48.000,00
18	541 0012 PRESERVA ITAPARICA			48.000,00	48.000,00
18.541.0012.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EVENTOS E CAMPANHAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			11.000,00	11.000,00
18.541.0012.2082.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			37.000,00	37.000,00
TOTAL		0,00	0,00	294.000,00	294.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 15

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
14 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
26	Transporte			1.300.000,00	1.300.000,00
26	452 Serviços Urbanos			1.300.000,00	1.300.000,00
26	452 0008 VIVA ITAPARICA			1.300.000,00	1.300.000,00
26.452.0008.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			1.300.000,00	1.300.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
TOTAL GERAL		0,00	8.118.000,00	116.982.000,00	125.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 1

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	133.000,00	4.167.000,00	4.300.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	133.000,00	4.167.000,00	4.300.000,00
01	031 0011 LEGISLA PARA TODOS	0,00	133.000,00	4.167.000,00	4.300.000,00
01.031.0011.1001.0000	MODERNIZAÇÃO DA CASA LEGISLATIVA	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
01.031.0011.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	0,00	0,00	4.167.000,00	4.167.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	860.000,00	860.000,00
02	122 Administração Geral	0,00	0,00	860.000,00	860.000,00
02	122 0001 ITAPARICA MODERNA	0,00	0,00	860.000,00	860.000,00
02.122.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA	0,00	0,00	860.000,00	860.000,00
04	Administração	0,00	0,00	11.486.000,00	11.486.000,00
04	122 Administração Geral	0,00	0,00	9.421.000,00	9.421.000,00
04	122 0001 ITAPARICA MODERNA	0,00	0,00	5.527.000,00	5.527.000,00
04.122.0001.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	4.661.000,00	4.661.000,00
04.122.0001.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	866.000,00	866.000,00
04	122 0009 DESENVOLVIMENTO TURISTICO ALEM DE SOL E PRAIA	0,00	0,00	2.479.000,00	2.479.000,00
04.122.0009.2018.0000	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	2.479.000,00	2.479.000,00
04	122 0010 GOVERNANÇA INCLUSIVA	0,00	0,00	1.415.000,00	1.415.000,00
04.122.0010.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.415.000,00	1.415.000,00
04	123 Administração Financeira	0,00	0,00	1.629.000,00	1.629.000,00
04	123 0002 PONTE PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	1.629.000,00	1.629.000,00
04.123.0002.2009.0000	GESTÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	1.629.000,00	1.629.000,00
04	124 Controle Interno	0,00	0,00	436.000,00	436.000,00
04	124 0001 ITAPARICA MODERNA	0,00	0,00	436.000,00	436.000,00
04.124.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	0,00	0,00	436.000,00	436.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	1.591.000,00	1.591.000,00
06	181 Policiamento	0,00	0,00	1.591.000,00	1.591.000,00
06	181 0001 ITAPARICA MODERNA	0,00	0,00	1.591.000,00	1.591.000,00
06.181.0001.2007.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.591.000,00	1.591.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	3.920.000,00	3.920.000,00
08	122 Administração Geral	0,00	0,00	1.135.000,00	1.135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 07
Page 2

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	3.920.000,00	3.920.000,00
08	122 Administração Geral	0,00	0,00	1.135.000,00	1.135.000,00
08	122 0005 INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	1.135.000,00	1.135.000,00
08.122.0005.2042.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	952.000,00	952.000,00
08.122.0005.2066.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
08.122.0005.2074.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	116.000,00	116.000,00
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08	242 0005 INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.242.0005.2075.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
08	243 0005 INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
08.243.0005.2043.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
08.243.0005.2076.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.733.000,00	2.733.000,00
08	244 0005 INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	2.733.000,00	2.733.000,00
08.244.0005.2045.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	883.000,00	883.000,00
08.244.0005.2046.0000	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD- PBF	0,00	0,00	818.000,00	818.000,00
08.244.0005.2047.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	0,00	0,00	513.000,00	513.000,00
08.244.0005.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE -PSE	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00
08.244.0005.2049.0000	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO IGD SUAS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
08.244.0005.2070.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONA VIRUS	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
08.244.0005.2083.0000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
08.244.0005.2084.0000	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
10	Saúde	0,00	504.000,00	21.494.000,00	21.998.000,00
10	122 Administração Geral	0,00	0,00	5.099.000,00	5.099.000,00
10	122 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA	0,00	0,00	5.099.000,00	5.099.000,00
10.122.0003.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	5.095.000,00	5.095.000,00
10.122.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
10	301 Atenção Básica	0,00	482.000,00	6.902.000,00	7.384.000,00
10	301 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA	0,00	482.000,00	6.902.000,00	7.384.000,00
10.301.0003.1012.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	482.000,00	0,00	482.000,00
10.301.0003.2033.0000	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	5.471.000,00	5.471.000,00
10.301.0003.2035.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	1.431.000,00	1.431.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	22.000,00	5.708.000,00	5.730.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 07
Page 3

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	504.000,00	21.494.000,00	21.998.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	22.000,00	5.708.000,00	5.730.000,00
10	302 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA	0,00	22.000,00	5.708.000,00	5.730.000,00
10.302.0003.1011.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
10.302.0003.2036.0000	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	0,00	0,00	1.372.000,00	1.372.000,00
10.302.0003.2037.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	0,00	0,00	1.042.000,00	1.042.000,00
10.302.0003.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (MELHOR EM CASA)	0,00	0,00	836.000,00	836.000,00
10.302.0003.2064.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSORCIO DE SAÚDE	0,00	0,00	447.000,00	447.000,00
10.302.0003.2065.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	224.000,00	224.000,00
10.302.0003.2078.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192	0,00	0,00	603.000,00	603.000,00
10.302.0003.2079.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	0,00	0,00	554.000,00	554.000,00
10.302.0003.2080.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS - LRPD	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	361.000,00	361.000,00
10	303 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA	0,00	0,00	361.000,00	361.000,00
10.303.0003.2032.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	361.000,00	361.000,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	186.000,00	186.000,00
10	304 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA	0,00	0,00	186.000,00	186.000,00
10.304.0003.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	186.000,00	186.000,00
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	3.238.000,00	3.238.000,00
10	305 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA	0,00	0,00	3.238.000,00	3.238.000,00
10.305.0003.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	0,00	0,00	2.823.000,00	2.823.000,00
10.305.0003.2069.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTES DO CORONAVÍRUS	0,00	0,00	415.000,00	415.000,00
12	Educação	0,00	2.083.000,00	47.100.000,00	49.183.000,00
12	122 Administração Geral	0,00	0,00	3.716.000,00	3.716.000,00
12	122 0007 CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA	0,00	0,00	3.716.000,00	3.716.000,00
12.122.0007.2052.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	0,00	3.697.000,00	3.697.000,00
12.122.0007.2054.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
12.122.0007.2068.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID19 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.515.000,00	1.515.000,00
12	306 0007 CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA	0,00	0,00	1.515.000,00	1.515.000,00
12.306.0007.2055.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	1.515.000,00	1.515.000,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	1.520.000,00	26.674.000,00	28.194.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 07
Page 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	2.083.000,00	47.100.000,00	49.183.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	1.520.000,00	26.674.000,00	28.194.000,00
12 361 0007	CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA	0,00	1.520.000,00	26.674.000,00	28.194.000,00
12.361.0007.1006.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
12.361.0007.1007.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO	0,00	790.000,00	0,00	790.000,00
12.361.0007.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.121.000,00	1.121.000,00
12.361.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	25.553.000,00	25.553.000,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
12 363 0007	CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
12.363.0007.2017.0000	INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA, PROFISSIONAL, TECNÓLOGO E OUTROS	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	563.000,00	14.132.000,00	14.695.000,00
12 365 0007	CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA	0,00	563.000,00	14.132.000,00	14.695.000,00
12.365.0007.1014.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CRECHES	0,00	563.000,00	0,00	563.000,00
12.365.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	14.132.000,00	14.132.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.005.000,00	1.005.000,00
12 366 0007	CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA	0,00	0,00	1.005.000,00	1.005.000,00
12.366.0007.2057.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	1.005.000,00	1.005.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	3.048.000,00	3.048.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	513.000,00	513.000,00
13 391 0006	CULTURA CRIATIVA	0,00	0,00	513.000,00	513.000,00
13.391.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, E CULTURAL	0,00	0,00	513.000,00	513.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	2.446.000,00	2.446.000,00
13 392 0006	CULTURA CRIATIVA	0,00	0,00	2.446.000,00	2.446.000,00
13.392.0006.2021.0000	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	2.145.000,00	2.145.000,00
13.392.0006.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DA CULTURA	0,00	0,00	301.000,00	301.000,00
13 695	Turismo	0,00	0,00	89.000,00	89.000,00
13 695 0009	DESENVOLVIMENTO TURISTICO ALEM DE SOL E PRAIA	0,00	0,00	89.000,00	89.000,00
13.695.0009.2081.0000	REALIZÃO E APOIO A EVENTOS TURISTICOS	0,00	0,00	89.000,00	89.000,00
15	Urbanismo	0,00	4.535.000,00	18.379.000,00	22.914.000,00
15 122	Administração Geral	0,00	14.000,00	6.671.000,00	6.685.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 07
Page 5

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	4.535.000,00	18.379.000,00	22.914.000,00
15	122 Administração Geral	0,00	14.000,00	6.671.000,00	6.685.000,00
15	122 0008 VIVA ITAPARICA	0,00	14.000,00	6.671.000,00	6.685.000,00
15.122.0008.1002.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
15.122.0008.2010.0000	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	6.671.000,00	6.671.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.521.000,00	5.430.000,00	9.951.000,00
15	451 0008 VIVA ITAPARICA	0,00	4.521.000,00	5.430.000,00	9.951.000,00
15.451.0008.1004.0000	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS	0,00	3.384.000,00	0,00	3.384.000,00
15.451.0008.1005.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	0,00	1.137.000,00	0,00	1.137.000,00
15.451.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, PARQUES, CEMITÉRIOS E ÁREAS PÚBLICAS	0,00	0,00	1.990.000,00	1.990.000,00
15.451.0008.2015.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	3.440.000,00	3.440.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	0,00	6.278.000,00	6.278.000,00
15	452 0008 VIVA ITAPARICA	0,00	0,00	6.278.000,00	6.278.000,00
15.452.0008.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	5.132.000,00	5.132.000,00
15.452.0008.2012.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.146.000,00	1.146.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	294.000,00	294.000,00
18	122 Administração Geral	0,00	0,00	246.000,00	246.000,00
18	122 0012 PRESERVA ITAPARICA	0,00	0,00	246.000,00	246.000,00
18.122.0012.2077.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	246.000,00	246.000,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
18	541 0012 PRESERVA ITAPARICA	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
18.541.0012.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EVENTOS E CAMPANHAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
18.541.0012.2082.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
20	608 Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
20	608 0013 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO ATRÁS DA AGRICULTURA E PESCA	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
20.608.0013.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA E PESCA	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
26	452 Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
26	452 0008 VIVA ITAPARICA	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
26.452.0008.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 07
Page 6

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
26	Transporte	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
26	452 Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	113.000,00	19.000,00	132.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	113.000,00	19.000,00	132.000,00
27	812 0004 ESPORTE É VIDA	0,00	113.000,00	19.000,00	132.000,00
27.812.0004.1008.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
27.812.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EVENTOS E COMPETIÇÕES EPORTIVAS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
27.812.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.310.000,00	3.310.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	2.323.000,00	2.323.000,00
28	843 0002 PONTE PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	2.323.000,00	2.323.000,00
28.843.0002.2027.0000	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.323.000,00	2.323.000,00
28	846 Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	987.000,00	987.000,00
28	846 0002 PONTE PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	987.000,00	987.000,00
28.846.0002.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	987.000,00	987.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
99	999 Reserva de Contingência	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
99	999 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
99.999.0999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
TOTAL		0,00	8.118.000,00	116.982.000,00	125.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 1

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	4.300.000,00			4.300.000,00
01 031	Ação Legislativa	4.300.000,00			4.300.000,00
01 031 0011	LEGISLA PARA TODOS	4.300.000,00			4.300.000,00
02	Judiciária	858.000,00	2.000,00		860.000,00
02 122	Administração Geral	858.000,00	2.000,00		860.000,00
02 122 0001	ITAPARICA MODERNA	858.000,00	2.000,00		860.000,00
04	Administração	6.937.000,00	4.549.000,00		11.486.000,00
04 122	Administração Geral	5.080.000,00	4.341.000,00		9.421.000,00
04 122 0001	ITAPARICA MODERNA	2.504.000,00	3.023.000,00		5.527.000,00
04 122 0009	DESENVOLVIMENTO TURISTICO ALEM DE SOL E PRAIA	1.208.000,00	1.271.000,00		2.479.000,00
04 122 0010	GOVERNANÇA INCLUSIVA	1.368.000,00	47.000,00		1.415.000,00
04 123	Administração Financeira	1.421.000,00	208.000,00		1.629.000,00
04 123 0002	PONTE PARA O DESENVOLVIMENTO	1.421.000,00	208.000,00		1.629.000,00
04 124	Controle Interno	436.000,00			436.000,00
04 124 0001	ITAPARICA MODERNA	436.000,00			436.000,00
06	Segurança Pública	26.000,00	1.565.000,00		1.591.000,00
06 181	Policiamento	26.000,00	1.565.000,00		1.591.000,00
06 181 0001	ITAPARICA MODERNA	26.000,00	1.565.000,00		1.591.000,00
08	Assistência Social	2.467.000,00	1.453.000,00		3.920.000,00
08 122	Administração Geral	853.000,00	282.000,00		1.135.000,00
08 122 0005	INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	853.000,00	282.000,00		1.135.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00		10.000,00
08 242 0005	INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	5.000,00	5.000,00		10.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	37.000,00	5.000,00		42.000,00
08 243 0005	INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	37.000,00	5.000,00		42.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.572.000,00	1.161.000,00		2.733.000,00
08 244 0005	INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	1.572.000,00	1.161.000,00		2.733.000,00
10	Saúde	1.000,00	21.997.000,00		21.998.000,00
10 122	Administração Geral		5.099.000,00		5.099.000,00
10 122 0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA		5.099.000,00		5.099.000,00
10 301	Atenção Básica		7.384.000,00		7.384.000,00
10 301 0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA		7.384.000,00		7.384.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.730.000,00		5.730.000,00
10 302 0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA		5.730.000,00		5.730.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	360.000,00		361.000,00
10 303 0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA	1.000,00	360.000,00		361.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		186.000,00		186.000,00
10 304 0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA		186.000,00		186.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		3.238.000,00		3.238.000,00
10 305 0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA		3.238.000,00		3.238.000,00
12	Educação	2.000,00	49.181.000,00		49.183.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 2

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12 122	Administração Geral	2.000,00	3.714.000,00		3.716.000,00
12 122 0007	CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA	2.000,00	3.714.000,00		3.716.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição		1.515.000,00		1.515.000,00
12 306 0007	CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA		1.515.000,00		1.515.000,00
12 361	Ensino Fundamental		28.194.000,00		28.194.000,00
12 361 0007	CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA		28.194.000,00		28.194.000,00
12 363	Ensino Profissional		58.000,00		58.000,00
12 363 0007	CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA		58.000,00		58.000,00
12 365	Educação Infantil		14.695.000,00		14.695.000,00
12 365 0007	CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA		14.695.000,00		14.695.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		1.005.000,00		1.005.000,00
12 366 0007	CIDADE EDUCADORA, INCLUSIVA E EQUITATIVA		1.005.000,00		1.005.000,00
13	Cultura	1.584.000,00	1.464.000,00		3.048.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	508.000,00		513.000,00
13 391 0006	CULTURA CRIATIVA	5.000,00	508.000,00		513.000,00
13 392	Difusão Cultural	1.564.000,00	882.000,00		2.446.000,00
13 392 0006	CULTURA CRIATIVA	1.564.000,00	882.000,00		2.446.000,00
13 695	Turismo	15.000,00	74.000,00		89.000,00
13 695 0009	DESENVOLVIMENTO TURISTICO ALEM DE SOL E PRAIA	15.000,00	74.000,00		89.000,00
15	Urbanismo	6.690.000,00	16.224.000,00		22.914.000,00
15 122	Administração Geral	5.898.000,00	787.000,00		6.685.000,00
15 122 0008	VIVA ITAPARICA	5.898.000,00	787.000,00		6.685.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	508.000,00	9.443.000,00		9.951.000,00
15 451 0008	VIVA ITAPARICA	508.000,00	9.443.000,00		9.951.000,00
15 452	Serviços Urbanos	284.000,00	5.994.000,00		6.278.000,00
15 452 0008	VIVA ITAPARICA	284.000,00	5.994.000,00		6.278.000,00
18	Gestão Ambiental	290.000,00	4.000,00		294.000,00
18 122	Administração Geral	246.000,00			246.000,00
18 122 0012	PRESEVA ITAPARICA	246.000,00			246.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	44.000,00	4.000,00		48.000,00
18 541 0012	PRESEVA ITAPARICA	44.000,00	4.000,00		48.000,00
20	Agricultura	14.000,00			14.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	14.000,00			14.000,00
20 608 0013	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO ATRAÉS DA AGRICULTURA E PESCA	14.000,00			14.000,00
26	Transporte			1.300.000,00	1.300.000,00
26 452	Serviços Urbanos			1.300.000,00	1.300.000,00
26 452 0008	VIVA ITAPARICA			1.300.000,00	1.300.000,00
27	Desporto e Lazer	20.000,00	112.000,00		132.000,00
27 812	Desporto Comunitário	20.000,00	112.000,00		132.000,00
27 812 0004	ESPORTE É VIDA	20.000,00	112.000,00		132.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 3

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
28	Encargos Especiais	3.258.000,00	52.000,00		3.310.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	2.323.000,00			2.323.000,00
28 843 0002	PONTE PARA O DESENVOLVIMENTO	2.323.000,00			2.323.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	935.000,00	52.000,00		987.000,00
28 846 0002	PONTE PARA O DESENVOLVIMENTO	935.000,00	52.000,00		987.000,00
99	Reserva de Contingência	750.000,00			750.000,00
99 999	Reserva de Contingência	750.000,00			750.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00			750.000,00
TOTAL		27.197.000,00	96.603.000,00	1.300.000,00	125.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 09
Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA	Valor
Função	01	Legislativa	4.300.000,00
Orgão:	02 02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	1.415.000,00
Orgão:	02 03	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	Valor
Função	04	Administração	4.661.000,00
Função	06	Segurança Pública	1.591.000,00
Orgão:	02 04	SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Valor
Função	04	Administração	1.629.000,00
Função	28	Encargos Especiais	3.310.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	750.000,00
Orgão:	02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Valor
Função	12	Educação	49.183.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	132.000,00
Orgão:	02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	21.998.000,00
Orgão:	02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	Valor
Função	15	Urbanismo	22.914.000,00
Orgão:	02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	3.920.000,00
Função	20	Agricultura	14.000,00
Orgão:	02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	Valor
Função	04	Administração	2.479.000,00
Função	13	Cultura	3.048.000,00
Orgão:	02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	Valor
Função	04	Administração	866.000,00
Orgão:	02 11	PROCURADORIA GERAL	Valor
Função	02	Judiciária	860.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 09
Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Orgão:	02 12	CONTROLADORIA GERAL	Valor
Função	04	Administração	436.000,00

Orgão:	02 13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	294.000,00

Orgão:	02 14	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	Valor
Função	26	Transporte	1.300.000,00

TOTAL GERAL			125.100.000,00
-------------	--	--	----------------

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA	4.300.000,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO	1.415.000,00
02 03	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS	6.252.000,00
02 04	SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTC	5.689.000,00
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	49.315.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21.998.000,00
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESEN	22.914.000,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.934.000,00
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	5.527.000,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	866.000,00
02 11	PROCURADORIA GERAL	860.000,00
02 12	CONTROLADORIA GERAL	436.000,00
02 13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMI	294.000,00
02 14	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPC	1.300.000,00
TOTAL		125.100.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	4.300.000,00
02	Judiciária	860.000,00
04	Administração	11.486.000,00
06	Segurança Pública	1.591.000,00
08	Assistência Social	3.920.000,00
10	Saúde	21.998.000,00
12	Educação	49.183.000,00
13	Cultura	3.048.000,00
15	Urbanismo	22.914.000,00
18	Gestão Ambiental	294.000,00
20	Agricultura	14.000,00
26	Transporte	1.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 09
Page 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

27	Desporto e Lazer	132.000,00
28	Encargos Especiais	3.310.000,00
99	Reserva de Contingência	750.000,00
TOTAL		125.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS ORÇAMENTOS (FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL)

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
Tipo Orcam.	10		FISCAL		99.168.000,00
Função	01		Legislativa		4.300.000,00
Função	02		Judiciária		860.000,00
Função	04		Administração		11.486.000,00
Função	06		Segurança Pública		1.591.000,00
Função	12		Educação		49.183.000,00
Função	13		Cultura		3.048.000,00
Função	15		Urbanismo		22.914.000,00
Função	18		Gestão Ambiental		294.000,00
Função	26		Transporte		1.300.000,00
Função	27		Desporto e Lazer		132.000,00
Função	28		Encargos Especiais		3.310.000,00
Função	99		Reserva de Contingência		750.000,00
Tipo Orcam.	20		SEGURIDADE SOCIAL		25.932.000,00
Função	08		Assistência Social		3.920.000,00
Função	10		Saúde		21.998.000,00
Função	20		Agricultura		14.000,00
Total					125.100.000,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2024

1.3 DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES

- 1.3.1 METAS FISCAIS;
- 1.3.2 DESPESAS POR ÓRGÃOS;
- 1.3.3 DESPESAS POR FUNÇÃO;
- 1.3.4 DESPESAS POR SUB-FUNÇÃO;
- 1.3.5 DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS ÍNDICES – EDUCAÇÃO 25%;
- 1.3.6 DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS ÍNDICES – SAÚDE 15%;
- 1.3.7 DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS ÍNDICES – SOCIAL 5%;
- 1.3.8 DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM O FUNDEB;
- 1.3.9 DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL;
- 1.3.10 APURAÇÃO DO DUODÉCIMO;
- 1.3.11 DEMONSTRATIVO DE RENÚNCIA DE RECEITA;
- 1.3.12 DEMONSTRATIVO DE MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
- 1.3.13 RECEITA POR FONTE DE RECURSO.
- 1.3.14 GRAFICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)	% RCL (a/RCL)
Receita Total	125.100.000	117.281.250	0,361%	101,906%	127.919.734	119.924.751	0,360%	101,410%	128.535.795	125.322.400	0,349%	101,804%
Receitas Primárias (I)	121.597.000	113.997.188	0,351%	99,053%	125.724.825	117.867.023	0,353%	99,670%	125.539.988	122.401.489	0,340%	99,432%
Despesas Total	125.100.000	117.281.250	0,361%	101,906%	127.919.734	119.924.751	0,360%	101,410%	128.535.795	125.322.400	0,349%	101,804%
Despesas Primárias (II)	121.564.054	113.966.301	0,351%	99,026%	124.023.141	116.271.695	0,349%	98,321%	124.493.466	121.381.130	0,338%	98,603%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	32.946	30.887	0	0	1.701.684	1.895.328	0	0	1.046.522	1.020.369	0	0
Dívida Pública Consolidada (DC)	34.012.574	31.886.789	0,098%	27,707%	36.892.401	34.586.626	0,104%	29,247%	46.528.238	45.365.032	0,126%	36,852%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	15.215.816	14.264.827	0,044%	12,395%	27.273.607	25.569.006	0,077%	21,622%	35.831.723	34.935.930	0,097%	28,380%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	34.876	32.696	0,000%	0,000%	1.703.667	1.897.187	0,005%	41,138%	1.048.507	1.022.294	0,003%	0,830%

Fonte:

Anexo II Receita - Resumo Geral, Anexo II Natureza da Despesa - Consolidação, Anexo XIV Balanço Patrimonial, dos exercícios 2021, 2019 e 2020.

LOA 2023, IPCA e PIB - Estado.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB Real (%)	2,50%	2,50%	2,50%
RCL (Projetada)	122.760.000,00	126.140.821,00	126.257.609,00
PIB (projeção - Estado)	346.800.000,00	355.800.000,00	368.800.000,00
IPCA (base)	3,75%	3,75%	3,75%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)			
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50%	3,25%	3,25%

Fonte: Seplan/SEI, Seplan/SPO, BACEN e PLDO 2023 da União

Avaliação Metodológica

Considerando que para o planejamento governamental o dimensionamento da disponibilidade de recursos com que se poderá contar para o desenvolvimento das ações é condição necessária para o sucesso da aplicação de recursos, a projeção das receitas é fundamental para determinar as despesas, as quais serão a base para a fixação dos gastos.
Conforme dispõe o Artigo 30 da Lei 4320/64 que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a estimativa da receita terá como base a arrecadação histórica dos três últimos exercícios, pelo menos, apuradas com base nos demonstrativos de receitas.
A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL
José Elias das Virgens Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
Orgão	01		CAMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA			4.300.000,00
Orgão	02		GABINETE DO PREFEITO			1.415.000,00
Orgão	03		SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS			5.252.000,00
Orgão	04		SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			5.689.000,00
Orgão	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE			49.315.000,00
Orgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			21.998.000,00
Orgão	07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			23.914.000,00
Orgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			3.934.000,00
Orgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			5.527.000,00
Orgão	10		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			866.000,00
Orgão	11		PROCURADORIA GERAL			860.000,00
Orgão	12		CONTROLADORIA GERAL			436.000,00
Orgão	13		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			294.000,00
Orgão	14		SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			1.300.000,00
Total						125.100.000,00

TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA DESPESAS POR FUNÇÃO

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
Função	01		Legislativa		4.300.000,00
Função	02		Judiciária		860.000,00
Função	04		Administração		11.486.000,00
Função	06		Segurança Pública		1.591.000,00
Função	08		Assistência Social		3.920.000,00
Função	10		Saúde		21.998.000,00
Função	12		Educação		49.183.000,00
Função	13		Cultura		3.048.000,00
Função	15		Urbanismo		22.914.000,00
Função	18		Gestão Ambiental		294.000,00
Função	20		Agricultura		14.000,00
Função	26		Transporte		1.300.000,00
Função	27		Desporto e Lazer		132.000,00
Função	28		Encargos Especiais		3.310.000,00
Função	99		Reserva de Contingência		750.000,00
Total					125.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DESPESA DESPESAS POR SUB FUNÇÃO

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
SubFunção	031		Ação Legislativa		4.300.000,00
SubFunção	122		Administração Geral		27.162.000,00
SubFunção	123		Administração Financeira		1.629.000,00
SubFunção	124		Controle Interno		436.000,00
SubFunção	181		Policciamento		1.591.000,00
SubFunção	242		Assistência ao Portador de Deficiência		10.000,00
SubFunção	243		Assistência à Criança e ao Adolescente		42.000,00
SubFunção	244		Assistência Comunitária		2.733.000,00
SubFunção	301		Atenção Básica		7.384.000,00
SubFunção	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.730.000,00
SubFunção	303		Suporte Profilático e Terapêutico		361.000,00
SubFunção	304		Vigilância Sanitária		186.000,00
SubFunção	305		Vigilância Epidemiológica		3.238.000,00
SubFunção	306		Alimentação e Nutrição		1.515.000,00
SubFunção	361		Ensino Fundamental		28.194.000,00
SubFunção	363		Ensino Profissional		58.000,00
SubFunção	365		Educação Infantil		14.695.000,00
SubFunção	366		Educação de Jovens e Adultos		1.005.000,00
SubFunção	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		513.000,00
SubFunção	392		Difusão Cultural		2.446.000,00
SubFunção	451		Infra-Estrutura Urbana		9.951.000,00
SubFunção	452		Serviços Urbanos		7.578.000,00
SubFunção	541		Preservação e Conservação Ambiental		48.000,00
SubFunção	608		Promoção da Produção Agropecuária		14.000,00
SubFunção	695		Turismo		89.000,00
SubFunção	812		Desporto Comunitário		132.000,00
SubFunção	843		Serviço da Dívida Interna		2.323.000,00
SubFunção	846		Outros Encargos Especiais		987.000,00
SubFunção	999		Reserva de Contingência		750.000,00
Total					125.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MDE
EXERCÍCIO - 2024

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CALCULO		TOTAL ORÇADO
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		11.429.000,00
IMPOSTOS		8.671.000,00
TAXAS		2.126.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		632.000,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS		40.770.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		34.010.000,00
COTA PARTE DO FPM		34.000.000,00
COTA PARTE DO ITR		10.000,00
COTA PARTE DO IOF-OURO		0,00
LEI COMPLEMENTAR 87/96 - ICMS DE EXPORTAÇÃO		0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		6.760.000,00
COTA PARTE DO ICMS		6.000.000,00
COTA PARTE DO IPVA		700.000,00
COTA PARTE DO IPI		60.000,00
TOTAL DE RECEITAS QUE INCIDEM PARA OS 25%		52.199.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-7.554.000,00
DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS 25%		
APLICAÇÃO OBRIGATORIA 25%		4.595.750,00
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CODIGO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS	1006	611.000,00
REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO	1007	27.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CRECHES	1014	1.000,00
INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA, PROFISSIONAL, TECNÓLOGO E OUTROS	2017	34.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	2052	2.720.000,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	2054	7.000,00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2055	4.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	2056	460.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2057	3.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	2058	60.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2059	1.694.000,00
ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID19 - EDUCAÇÃO	2068	4.000,00
TOTAL AÇÕES DO ORÇAMENTO		5.625.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE
EXERCÍCIO - 2024

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CALCULO	TOTAL ORÇADO
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.429.000,00
IMPOSTOS	8.671.000,00
TAXAS	2.126.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	632.000,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	40.770.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	34.010.000,00
COTA PARTE DO FPM	34.000.000,00
COTA PARTE DO ITR	10.000,00
COTA PARTE DO IOF-OURO	0,00
LEI COMPLEMENTAR 87/96 - ICMS DE EXPORTAÇÃO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	6.760.000,00
COTA PARTE DO ICMS	6.000.000,00
COTA PARTE DO IPVA	700.000,00
COTA PARTE DO IPI	60.000,00
TOTAL DE RECEITAS QUE INCIDEM PARA OS 15%	52.199.000,00

DEMONSTRATIVO DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 15%	
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA 15%	6.929.850,00

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CODIGO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DE MEDIA E ALTA	1011	2.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	1012	3.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2030	2.212.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE	2031	4.000,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	2032	131.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	2033	4.019.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2035	450.000,00
MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	2036	5.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	2037	78.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (MELHOR EM CASA)	2038	4.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2040	149.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	2041	1.855.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	2064	2.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	2065	17.000,00
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTES DO CORONAVÍRUS	2069	13.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192	2078	133.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO	2079	240.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS – LRPD	2080	48.000,00
TOTAL AÇÕES DO ORÇAMENTO		9.365.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÃO SOCIAL 5%
EXERCÍCIO - 2024

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	TOTAL ORÇADO
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.429.000,00
IMPOSTOS	8.671.000,00
TAXAS	2.126.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	632.000,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	40.770.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	34.010.000,00
COTA PARTE DO FPM	34.000.000,00
COTA PARTE DO ITR	10.000,00
COTA PARTE DO IOF-OURO	0,00
LEI COMPLEMENTAR 87/96 - ICMS DE EXPORTAÇÃO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	6.760.000,00
COTA PARTE DO ICMS	6.000.000,00
COTA PARTE DO IPVA	700.000,00
COTA PARTE DO IPI	60.000,00
TOTAL DE RECEITAS QUE INCIDEM	52.199.000,00
5% SOBRE A RECEITA	2.109.950,00

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CODIGO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	2042	707.000,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	2043	20.000,00
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2045	541.000,00
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD- PBF	2046	614.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	2047	230.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE -PSE	2048	163.000,00
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO IGD SUAS	2049	4.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA E PESCA	2050	14.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2066	30.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2074	116.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	2075	5.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2076	17.000,00
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	2084	20.000,00
TOTAL AÇÕES DO ORÇAMENTO		2.481.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL		
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FUNDEB		
EXERCÍCIO - 2024		
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CALCULO		TOTAL ORÇADO
FUNDEB		
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB		650.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB		38.650.000,00
TOTAIS DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA O FUNDEB		39.300.000,00
DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA 70%		27.510.000,00
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CODIGO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2057	1.002.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	2058	10.420.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2059	22.730.000,00
VALOR TOTAL ORÇADO - FUNDEB 60%		34.152.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
EXERCÍCIO - 2024

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	TOTAL ORÇADO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	122.760.000,00

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS DE PESSOAL	
APLICAÇÃO MÁXIMA LEGAL DO MUNICÍPIO (60% DA RCL)	73.656.000,00

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO		
DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA	CODIGO ELEMENTO	VALOR TOTAL ORÇADO
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	319001	35.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	319004	19.305.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319011	32.169.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319013	14.504.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	319016	9.000,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	317170	266.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	319091	1.290.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	319092	102.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	319094	95.000,00
VALOR TOTAL ORÇADO - GASTOS COM PESSOAL*		67.775.000,00

*Obs: serão deduzidas as despesas de pessoal decorrentes de programas bipartites conforme Instrução nº 003/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO DUODÉCIMO
EXERCÍCIO - 2024

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	TOTAL ORÇADO
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.429.000,00
IMPOSTOS	8.671.000,00
TAXAS	2.126.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	632.000,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	40.770.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	34.010.000,00
COTA PARTE DO FPM	34.000.000,00
COTA PARTE DO ITR	10.000,00
COTA PARTE DO IOF-OURO	0,00
LEI COMPLEMENTAR 87/96 - ICMS DE EXPORTAÇÃO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	6.760.000,00
COTA PARTE DO ICMS	6.000.000,00
COTA PARTE DO IPVA	700.000,00
COTA PARTE DO IPI	60.000,00
TOTAL DE RECEITAS QUE INCIDEM PARA BASE DE CÁLCULO	52.199.000,00
DEMONSTRATIVO DO ACOMPANHAMENTO DO DUODECIMO	
LIMITE DE REPASSE DE DUODECIMO SEGUNDO RECEITA ORÇADA	3.653.930,00
VALOR ORÇADO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO	4.300.000,00
DIFERENÇA ENTRE VALOR DE APLICAÇÃO OBRIGATORIA E ORÇAMENTO	646.070,00
PERCENTUAL DE REPASSE DO MUNICÍPIO	7%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ISSQN	Anistia	Serviços	250.000,00			Aumento da arrecadação dos Creditos Tributários da competência e Céditos da Dívida Ativa em função do REFIS
Taxas pelo Poder de Polícia	Anistia	Contribuintes				
IPTU	Anistia	Cadastros imobiliários				
TOTAL			250.000,00	-	-	

FONTE: Informações e planejamento da gestão

PREFEITO MUNICIPAL
José Elias das Virgens Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente da Receita	35.466.152
(-) Transferências Constitucionais	33.919.800
(-) Transferências ao FUNDEB	1.365.100
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	181.252
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I +II)	181.252
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	181.252

FONTE: Prefeitura Municipal

PREFEITO MUNICIPAL
José Elias das Virgens Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO STN

Quadro 19C

Page 1

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
1	Recursos do Exercício Corrente	125.100.000,00	125.100.000,00
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	42.200.000,00	42.200.000,00
501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	705.000,00	705.000,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exerc.Corrente)	50.000,00	50.000,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	20.650.000,00	20.650.000,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	7.650.000,00	7.650.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	10.000.000,00	10.000.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente)	1.000.000,00	1.000.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF (Exerc.Corrente)	18.000,00	18.000,00
550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	1.230.000,00	1.230.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es	100.000,00	100.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentar	1.050.000,00	1.050.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ac	650.000,00	650.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	180.000,00	180.000,00
570	Transferências de Recursos do FNDE referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	20.000,00	20.000,00
573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00	50.000,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Exerc.Corre	400.000,00	400.000,00
600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	9.530.000,00	9.530.000,00
601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	250.000,00	250.000,00
602	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Ac	100.000,00	100.000,00
603	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Estrutura	50.000,00	50.000,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ager	900.000,00	900.000,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisi	400.000,00	400.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estad	400.000,00	400.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	360.000,00	360.000,00
635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Le	50.000,00	50.000,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	10.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.t	753.000,00	753.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corre	138.000,00	138.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.C	1.800.000,00	1.800.000,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidad	10.000,00	10.000,00
71	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração c	19.430.000,00	19.430.000,00
706	Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	540.000,00	540.000,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (Exerc.C	20.000,00	20.000,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00	10.000,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (6.000,00	6.000,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	60.000,00	60.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setc	40.000,00	40.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/	200.000,00	200.000,00
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2	50.000,00	50.000,00
749	Outras vinculações de transferências (Exerc.Corrente)	65.000,00	65.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Corr	35.000,00	35.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	632.000,00	632.000,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	170.000,00	170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON - CNPJ:13882949/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO STN

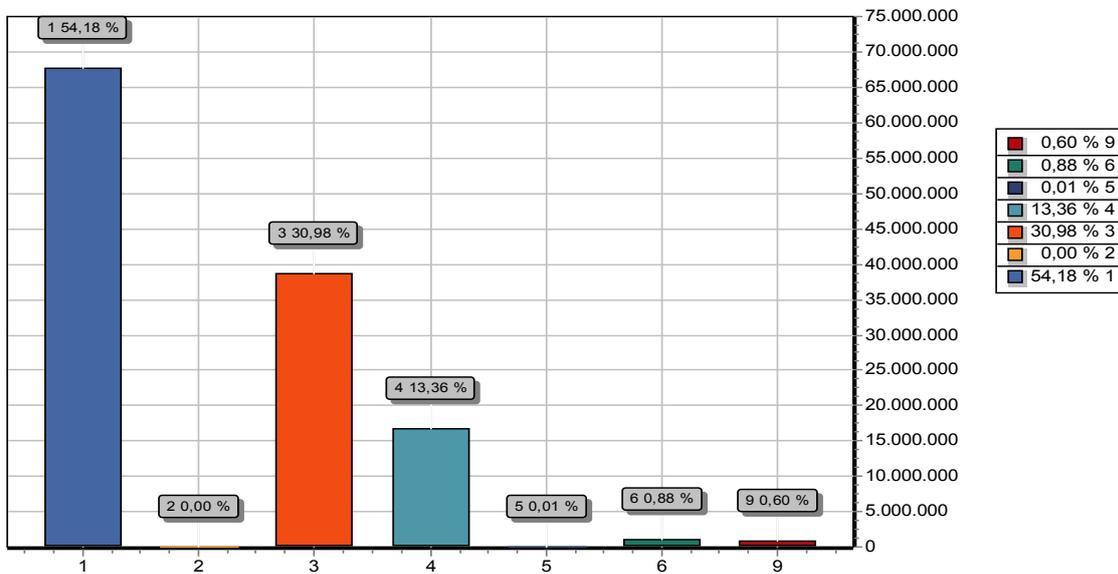
Quadro 19C

Page 2

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Exerc.Corrente)	2.138.000,00	2.138.000,00
754	Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL		125.100.000,00	125.100.000,00



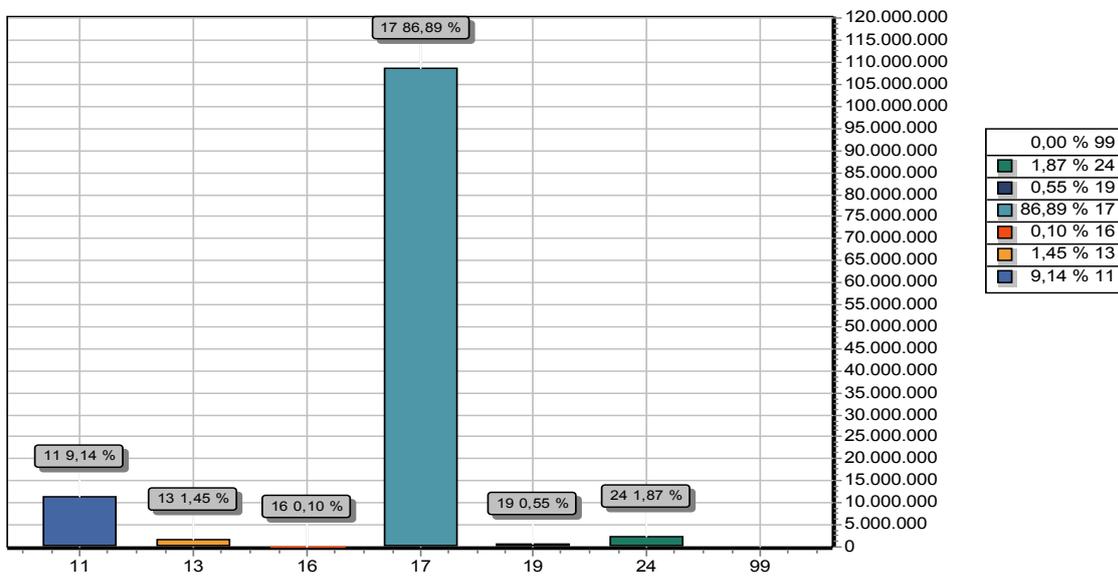
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RUA ANTONIO CALMON
13882949/0001-04 Exercício: 2024
DESPESA ORÇADA POR GRUPO



GRUPO	DOTAÇÃO
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.776.000,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.750.000,00
4 INVESTIMENTOS	16.710.000,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	9.000,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.103.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00
TOTAL	125.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RUA ANTONIO CALMON
13882949/0001-04 Exercício: 2024
RECEITA PREVISTA



CODIGO	PREVISTO
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.429.000,00
13 RECEITA PATRIMONIAL	1.813.000,00
16 RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	108.698.000,00
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	690.000,00
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.340.000,00
99 RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL	125.100.000,00

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5º BIMESTRE/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b", do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT		
					(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.400.000,00	89.400.000,00	15.652.102,03	17,51	79.800.694,92	89,26	9.599.305,08
RECEITAS CORRENTES	87.301.900,00	87.301.900,00	15.652.102,03	17,93	79.800.694,92	91,41	7.501.205,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.284.900,00	9.284.900,00	1.159.398,96	12,49	8.337.964,14	89,80	946.935,86
Impostos	6.632.600,00	6.632.600,00	798.191,90	12,03	5.840.722,58	88,06	791.877,42
Taxas	2.050.400,00	2.050.400,00	353.944,75	17,26	2.423.802,18	118,21	-373.402,18
Contribuição de Melhoria	601.900,00	601.900,00	7.262,31	1,21	73.439,38	12,20	528.460,62
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	206.000,00	206.000,00	108.311,81	52,58	768.927,02	373,27	-562.927,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	206.000,00	206.000,00	108.311,81	52,58	768.927,02	373,27	-562.927,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.315.900,00	77.315.900,00	14.338.933,80	18,55	70.377.672,71	91,03	6.938.227,29
Transferências da União e de suas Entidades	57.104.000,00	57.104.000,00	10.071.710,91	17,64	51.614.782,01	90,39	5.489.217,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.280.700,00	5.280.700,00	1.641.810,57	31,09	4.581.042,54	86,75	699.657,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.931.200,00	14.931.200,00	2.625.412,32	17,58	14.181.848,16	94,98	749.351,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	382.100,00	382.100,00	45.457,46	11,90	316.131,05	82,74	65.968,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.900,00	66.900,00	0,00	0,00	23,49	0,04	66.876,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	143.200,00	143.200,00	45.457,46	31,74	316.107,56	220,75	-172.907,56
RECEITAS DE CAPITAL	2.098.100,00	2.098.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.098.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.098.100,00	2.098.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.098.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.715.900,00	1.715.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.715.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	382.200,00	382.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b', do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.400.000,00	89.400.000,00	15.652.102,03	17,51	79.800.694,92	89,26	9.599.305,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.400.000,00	89.400.000,00	15.652.102,03	17,51	79.800.694,92	89,26	9.599.305,08
DÉFICIT (VI)					6.258.056,39		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	89.400.000,00	89.400.000,00	15.652.102,03	17,51	86.058.751,31	96,26	3.341.248,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	190.000,00			190.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		190.000,00			190.000,00		

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LÍDIA M. VASCONCELOS

CONTADORA

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

SECRETARIO DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 3

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b", do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.400.000,00	96.676.021,86	8.102.235,60	89.532.962,35	7.143.059,51	15.229.277,58	86.058.751,31	10.617.270,55	79.720.692,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	77.603.300,00	85.591.777,66	9.838.055,49	80.728.943,53	4.862.834,13	14.253.711,73	77.794.330,28	7.797.447,38	72.024.535,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.461.100,00	46.799.522,62	6.477.156,88	44.375.044,21	2.424.478,41	7.417.793,82	43.034.759,67	3.764.762,95	42.564.763,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.141.000,00	38.792.255,04	3.360.898,61	36.353.899,32	2.438.355,72	6.835.917,91	34.759.570,61	4.032.684,43	29.459.771,12	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.141.000,00	38.792.255,04	3.360.898,61	36.353.899,32	2.438.355,72	6.835.917,91	34.759.570,61	4.032.684,43	29.459.771,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.228.500,00	10.516.044,20	-1.735.819,89	8.804.018,82	1.712.025,38	975.565,85	8.264.421,03	2.251.623,17	7.696.157,10	0,00
INVESTIMENTOS	9.679.900,00	8.619.592,58	-1.986.494,48	6.909.423,73	1.710.168,85	722.322,95	6.455.725,94	2.163.866,64	5.887.462,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	17.500,00	11.300,00	0,00	10.543,47	756,53	0,00	10.543,47	756,53	10.543,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.531.100,00	1.885.151,62	250.674,59	1.884.051,62	1.100,00	253.242,90	1.798.151,62	87.000,00	1.798.151,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	568.200,00	568.200,00	0,00	0,00	568.200,00	0,00	0,00	568.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.400.000,00	96.676.021,86	8.102.235,60	89.532.962,35	7.143.059,51	15.229.277,58	86.058.751,31	10.617.270,55	79.720.692,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.400.000,00	96.676.021,86	8.102.235,60	89.532.962,35	7.143.059,51	15.229.277,58	86.058.751,31	10.617.270,55	79.720.692,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	89.400.000,00	96.676.021,86	8.102.235,60	89.532.962,35	0,00	15.229.277,58	86.058.751,31	0,00	79.720.692,15	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

LÍDIA M. VASCONCELOS

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA

SECRETARIO DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	89.400.000,00	96.676.021,86	8.102.235,60	89.532.962,35	100,00	7.143.059,51	15.229.277,58	86.058.751,31	100,00	10.617.270,55	0,00
Legislativa	3.920.500,00	3.920.500,00	388.662,70	3.071.717,56	3,43	848.782,44	597.399,33	2.657.340,36	3,09	1.263.159,64	0,00
Ação Legislativa	3.920.500,00	3.920.500,00	388.662,70	3.071.717,56	3,43	848.782,44	597.399,33	2.657.340,36	3,09	1.263.159,64	0,00
Judiciária	1.111.000,00	754.291,16	95.740,00	751.952,16	0,84	2.339,00	130.788,50	745.706,06	0,87	8.585,10	0,00
Administração Geral	1.111.000,00	754.291,16	95.740,00	751.952,16	0,84	2.339,00	130.788,50	745.706,06	0,87	8.585,10	0,00
Administração	9.084.600,00	8.721.708,69	750.657,96	8.472.254,82	9,46	249.453,87	1.285.934,53	8.190.317,39	9,52	531.391,30	0,00
Administração Financeira	2.145.600,00	1.337.932,75	104.314,89	1.298.494,03	1,45	39.438,72	230.460,98	1.237.910,48	1,44	100.022,27	0,00
Controle Interno	310.500,00	396.800,00	38.400,00	394.670,15	0,44	2.129,85	65.563,40	355.510,13	0,41	41.289,87	0,00
Administração Geral	6.628.500,00	6.986.975,94	607.943,07	6.779.090,64	7,57	207.885,30	989.910,15	6.596.896,78	7,67	390.079,16	0,00
Segurança Pública	1.902.300,00	1.585.675,00	270.175,00	1.583.879,62	1,77	1.795,38	269.909,31	1.583.229,68	1,84	2.445,32	0,00
Policiamento	1.902.300,00	1.585.675,00	270.175,00	1.583.879,62	1,77	1.795,38	269.909,31	1.583.229,68	1,84	2.445,32	0,00
Assistência Social	3.324.000,00	3.067.712,76	-421.778,18	2.681.876,57	3,00	385.836,19	464.502,75	2.482.906,09	2,89	584.806,67	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	11.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	219.800,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00	2.980,00	0,00
Assistência Comunitária	1.578.300,00	2.000.764,68	-147.277,45	1.746.723,46	1,95	254.041,22	322.848,93	1.626.267,89	1,89	374.496,79	0,00
Administração Geral	1.514.900,00	1.059.468,08	-274.500,73	935.153,11	1,04	124.314,97	141.653,82	856.638,20	1,00	202.829,88	0,00
Saúde	14.925.600,00	16.031.920,79	2.331.178,33	15.447.025,91	17,25	584.894,88	3.441.642,22	15.069.147,04	17,51	962.773,75	0,00
Atenção Básica	4.809.200,00	6.252.639,32	982.882,31	6.079.211,14	6,79	173.428,18	1.372.305,56	5.879.200,57	6,83	373.438,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.945.500,00	1.666.956,07	-6.210,46	1.470.069,87	1,64	196.886,20	240.775,45	1.424.592,51	1,66	242.363,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	180.400,00	464.417,50	-15.549,28	354.581,60	0,40	109.835,90	79.567,43	348.593,96	0,41	115.823,54	0,00
Vigilância Sanitária	791.600,00	122.196,43	-900,00	119.500,00	0,13	2.696,43	11.600,60	116.844,44	0,14	5.351,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.980.000,00	1.599.215,26	296.289,10	1.569.655,40	1,75	29.559,86	353.887,12	1.521.987,67	1,77	77.227,59	0,00
Administração Geral	2.218.900,00	5.926.496,21	1.074.666,66	5.854.007,90	6,54	72.488,31	1.383.506,06	5.777.927,89	6,71	148.568,32	0,00
Educação	29.266.800,00	35.970.546,95	1.672.255,12	32.395.758,68	36,18	3.574.788,27	4.642.856,54	31.351.989,59	36,43	4.618.557,36	0,00
Ensino Fundamental	18.012.700,00	19.119.750,02	2.418.646,17	18.195.233,61	20,32	924.516,41	2.914.721,64	18.069.336,76	21,00	1.050.413,26	0,00
Ensino Profissional	60.800,00	55.794,50	5.999,99	51.529,91	0,06	4.264,59	5.000,00	47.029,91	0,05	8.764,59	0,00
Educação Infantil	6.528.800,00	8.439.703,07	-1.318.845,52	6.210.225,12	6,94	2.229.477,95	745.275,37	5.767.357,85	6,70	2.672.345,22	0,00
Educação de Jovens e Adultos	792.200,00	776.307,95	80.000,00	764.000,00	0,85	12.207,95	74.782,58	721.998,28	0,84	54.309,67	0,00
Administração Geral	2.600.400,00	6.082.930,00	397.186,87	5.699.959,60	6,37	382.970,40	710.683,36	5.389.681,38	6,26	693.248,62	0,00
Demais Subfunções	1.271.900,00	1.496.061,41	89.267,61	1.474.810,44	1,65	21.250,97	192.393,59	1.356.585,41	1,58	139.476,00	0,00
Cultura	2.097.000,00	3.528.318,65	204.619,95	3.244.800,35	3,62	283.518,30	272.259,71	3.229.381,85	3,75	298.936,80	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	102.900,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Difusão Cultural	1.930.100,00	3.518.682,85	204.619,95	3.244.800,35	3,62	273.882,50	272.259,71	3.229.381,85	3,75	289.301,00	0,00
Demais Subfunções	64.000,00	5.435,80	0,00	0,00	0,00	5.435,80	0,00	0,00	0,00	5.435,80	0,00
Urbanismo	17.440.300,00	18.045.113,39	2.337.682,54	17.869.218,89	19,96	175.894,50	3.586.925,68	17.069.495,95	19,83	975.617,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.816.500,00	4.906.664,56	-397.077,40	4.819.211,95	5,38	87.452,61	540.473,59	4.362.092,09	5,07	544.572,47	0,00
Serviços Urbanos	7.126.800,00	5.168.798,73	854.440,90	5.148.886,60	5,75	19.912,13	811.839,60	5.044.072,72	5,86	124.726,01	0,00
Administração Geral	4.497.000,00	7.969.650,10	1.880.319,04	7.901.120,34	8,82	68.529,76	2.234.612,49	7.663.331,14	8,90	306.318,96	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19367], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	239.900,00	303.404,70	586,62	291.261,02	0,33	12.143,68	58.354,06	254.433,79	0,30	48.970,91	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.400,00	4.750,00	-614,95	770,26	0,00	3.979,74	154,02	687,67	0,00	4.062,33	0,00
Administração Geral	179.500,00	298.654,70	1.201,57	290.490,76	0,32	8.163,94	58.200,04	253.746,12	0,29	44.908,58	0,00
Agricultura	61.600,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	61.600,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transporte	1.218.800,00	1.218.800,00	116.004,12	786.792,70	0,88	432.007,30	120.887,52	599.536,80	0,70	619.263,20	0,00
Demais Subfunções	1.218.800,00	1.218.800,00	116.004,12	786.792,70	0,88	432.007,30	120.887,52	599.536,80	0,70	619.263,20	0,00
Desporto e Lazer	1.621.400,00	6.604,25	-2.400,00	0,00	0,00	6.604,25	0,00	0,00	0,00	6.604,25	0,00
Desporto Comunitário	1.621.400,00	6.604,25	-2.400,00	0,00	0,00	6.604,25	0,00	0,00	0,00	6.604,25	0,00
Encargos Especiais	2.618.000,00	2.952.225,52	358.851,44	2.936.424,07	3,28	15.801,45	357.817,43	2.825.266,71	3,28	126.958,81	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.826.200,00	2.277.765,52	293.692,89	2.276.865,52	2,54	900,00	282.172,12	2.173.965,52	2,53	103.800,00	0,00
Outros Encargos Especiais	791.800,00	674.460,00	65.158,55	659.558,55	0,74	14.901,45	75.645,31	651.301,19	0,76	23.158,81	0,00
Reserva de Contingência	568.200,00	568.200,00	0,00	0,00	0,00	568.200,00	0,00	0,00	0,00	568.200,00	0,00
Demais Subfunções	568.200,00	568.200,00	0,00	0,00	0,00	568.200,00	0,00	0,00	0,00	568.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.400.000,00	96.676.021,86	8.102.235,60	89.532.962,35	100,00	7.143.059,51	15.229.277,58	86.058.751,31	100,00	10.617.270,55	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LÍDIA M. VASCONCELOS

CONTADORA

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

SECRETARIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [19367], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2022 A OUT/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.521.602,69	10.393.959,73	10.281.093,25	9.372.177,00	7.959.725,27	7.827.578,07	8.520.549,29	9.849.451,51	7.455.402,20	7.705.704,81	9.996.574,36	6.666.352,21	104.550.170,39	92.318.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	566.298,33	604.947,70	1.231.161,99	1.116.851,39	1.273.554,58	968.463,99	632.763,72	690.778,16	622.239,87	642.751,48	817.557,77	341.841,19	9.509.210,17	9.284.900,00
IPTU	162.806,63	103.060,56	738.880,29	633.554,49	678.305,47	241.035,96	228.684,93	208.643,80	-128.391,80	198.342,59	208.798,72	163.334,29	3.437.055,93	1.939.000,00
ISS	148.773,53	202.490,64	246.426,44	143.176,94	280.092,18	437.035,66	220.983,33	347.723,34	-215.236,94	104.325,98	184.683,25	94.193,83	2.194.668,18	2.403.200,00
IRRF	14.353,11	219.040,58	33.134,84	18.891,00	13.167,02	123.709,62	20.682,52	12.365,37	22.972,01	101.260,97	96.674,30	11.507,51	687.758,85	1.827.800,00
ITBI	43.200,00	14.700,00	7.950,00	15.600,00	31.800,00	44.600,00	14.544,67	52.250,00	75.100,00	90.920,00	36.000,00	3.000,00	429.664,67	462.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.165,06	65.655,92	204.770,42	305.628,96	270.189,91	122.082,75	147.868,27	69.795,65	867.796,60	147.901,94	291.401,50	69.805,56	2.760.062,54	2.652.300,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	147.911,83	158.833,64	93.577,83	96.201,04	106.053,64	74.441,52	66.543,03	66.989,17	61.291,29	95.517,69	62.438,76	45.873,05	1.075.672,49	206.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	147.911,83	158.833,64	93.577,83	96.201,04	106.053,64	74.441,52	66.543,03	66.989,17	61.291,29	95.517,69	62.438,76	45.873,05	1.075.672,49	200.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.787.027,68	9.606.012,52	8.879.884,57	8.133.660,38	6.539.425,55	6.759.047,96	7.793.686,67	9.068.690,34	6.741.745,13	6.945.686,82	9.089.168,38	6.260.589,96	93.604.625,96	82.332.200,00
Cota Parte do FPM	2.669.620,24	4.148.054,51	2.711.428,45	3.588.349,80	2.195.158,18	2.509.750,86	2.789.991,00	2.605.830,68	3.216.249,53	2.209.718,56	2.252.584,19	2.092.115,86	32.988.851,86	26.693.200,00
Cota Parte do ICMS	443.271,34	492.394,39	328.270,44	328.811,79	362.478,38	384.440,09	520.088,96	374.721,68	430.732,98	448.733,07	418.424,86	386.908,60	4.919.276,58	4.917.000,00
Cota Parte do IPVA	34.227,08	30.423,66	58.076,90	94.445,91	36.570,72	31.235,06	31.192,43	53.203,26	48.188,38	49.760,60	43.923,17	187.417,58	698.664,75	437.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,29	38,70	0,00	248,71	522,77	935,37	1.973,84	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.705,21	2.422,74	2.470,69	1.761,90	2.183,54	2.327,81	2.093,31	2.610,30	2.371,54	2.110,91	2.735,73	3.056,19	27.849,87	44.800,00
Transferências do FUNDEB	2.726.841,65	2.868.206,39	4.040.441,30	2.441.330,72	2.189.618,58	2.222.077,23	2.675.315,64	2.433.830,43	2.375.651,62	2.575.006,16	2.418.752,26	1.340.560,51	30.307.632,49	21.848.000,00
Outras Transferências Correntes	1.911.362,16	2.064.510,83	1.739.196,79	1.678.960,26	1.753.416,15	1.609.216,91	1.774.777,04	3.598.455,29	668.551,08	1.660.108,81	3.952.225,40	2.249.595,85	24.660.376,57	28.390.200,00
Outras Receitas Correntes	20.364,85	24.165,87	76.468,86	25.464,19	40.691,50	25.624,60	27.555,87	30.125,91	21.748,82	27.409,45	18.048,01	360.661,77	360.661,77	382.100,00
DEDUÇÕES (II)	629.423,63	675.988,42	619.555,03	802.321,39	518.841,35	585.085,07	668.300,01	606.758,72	480.534,85	541.692,09	477.349,20	533.475,34	7.139.325,10	5.016.300,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	629.423,63	675.988,42	619.555,03	802.321,39	518.841,35	585.085,07	668.300,01	606.758,72	480.534,85	541.692,09	477.349,20	533.475,34	7.139.325,10	5.016.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.892.179,06	9.717.971,31	9.661.538,22	8.569.855,61	7.440.883,92	7.242.493,00	7.852.249,28	9.242.692,79	6.974.867,35	7.164.012,72	9.519.225,16	6.132.876,87	97.410.845,29	87.301.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	100.000,00	500.000,00	2.400.000,00	218.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.892.179,06	9.717.971,31	9.661.538,22	8.569.855,61	7.440.883,92	7.242.493,00	7.852.249,28	7.442.692,79	6.974.867,35	7.164.012,72	9.519.225,16	6.132.876,87	95.010.845,29	87.083.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VI)	0,00	0,00	28.644,00	0,00	57.288,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	288.816,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.892.179,06	9.717.971,31	9.632.894,22	8.569.855,61	7.383.595,92	7.213.849,00	7.823.209,28	7.413.652,79	6.945.827,35	7.134.972,72	9.390.185,16	5.603.836,87	94.722.029,29	86.683.400,00

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2022 A OUT/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LÍDIA M. VASCONCELOS

CONTADORA

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

SECRETARIO DE FINANÇAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro**

1 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19367], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro**

2 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00			0,00
Ativo		0,00			0,00
Inativo		0,00			0,00
Pensionista		0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00			0,00
Ativo		0,00			0,00
Inativo		0,00			0,00
Pensionista		0,00			0,00
Receita Patrimonial		0,00			0,00
Receitas Imobiliárias		0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00			0,00
Receita de Serviços		0,00			0,00
Outras Receitas Correntes		0,00			0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00			0,00
Demais Receitas Correntes		0,00			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19367], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro**

3 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19367], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro**

4 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LÍDIA M. VASCONCELOS

CONTADORA

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

SECRETARIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [19367], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro**

5 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [19367], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a out/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.301.900,00		79.800.694,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.284.900,00		8.337.964,14
IPTU	1.939.000,00		3.171.188,74
ISS	2.403.200,00		1.843.404,01
ITBI	462.600,00		371.764,67
IRRF	1.827.800,00		454.365,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.652.300,00		2.497.241,56
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	206.000,00		768.927,02
Aplicações Financeiras (II)	206.000,00		768.927,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	77.315.900,00		70.377.672,71
Cota Parte do FPM	22.759.500,00		21.261.182,82
Cota Parte do ICMS	3.933.500,00		3.186.888,87
Cota Parte do IPVA	349.600,00		507.211,97
Cota Parte do ITR	1.000,00		1.579,10
Transferências da LC 61/1989	35.900,00		23.721,92
Transferências do FUNDEB	21.846.200,00		24.712.584,45
Outras Transferências Correntes	28.390.200,00		20.684.503,58
Demais Receitas Correntes	495.100,00		316.131,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	495.100,00		316.131,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	87.095.900,00		79.031.767,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.098.100,00		0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	2.098.100,00		0,00
Convênios	1.365.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	733.100,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.098.100,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.194.000,00		79.031.767,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.194.000,00		79.031.767,90

FONTE: SCPI - Contabilidade [19367], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	85.591.777,66	80.728.943,53	77.794.330,28	72.024.535,05	4.373.808,59	13.190,25	13.190,25
Pessoal e Encargos Sociais	46.799.522,62	44.375.044,21	43.034.759,67	42.564.763,93	1.645.439,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.792.255,04	36.353.899,32	34.759.570,61	29.459.771,12	2.728.368,93	13.190,25	13.190,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.792.255,04	36.353.899,32	34.759.570,61	29.459.771,12	2.728.368,93	13.190,25	13.190,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	85.591.777,66	80.728.943,53	77.794.330,28	72.024.535,05	4.373.808,59	13.190,25	13.190,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.516.044,20	8.804.018,82	8.264.421,03	7.696.157,10	2.016.914,03	0,00	0,00
Investimentos	8.619.592,58	6.909.423,73	6.455.725,94	5.887.462,01	2.016.914,03	0,00	0,00
Inversões Financeiras	11.300,00	10.543,47	10.543,47	10.543,47	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.300,00	10.543,47	10.543,47	10.543,47	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.885.151,62	1.884.051,62	1.798.151,62	1.798.151,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.630.892,58	6.919.967,20	6.466.269,41	5.898.005,48	2.016.914,03	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	568.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	94.790.870,24	87.648.910,73	84.260.599,69	77.922.540,53	6.390.722,62	13.190,25	13.190,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	94.790.870,24	87.648.910,73	84.260.599,69	77.922.540,53	6.390.722,62	13.190,25	13.190,25
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-5.294.685,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-5.294.685,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	765.624,00

JUROS NOMINAIS	Jan a out/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-5.294.685,50

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	498.386,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19367], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a out/2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.517.787,22		16.557.374,63
DEDUÇÕES (XL)	3.197.880,93		2.633.471,27
Disponibilidade de Caixa	3.197.880,93		2.633.471,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.029.079,89		8.879.052,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.227.338,06		2.789.245,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.603.860,90		3.456.335,55
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.319.906,29		13.923.903,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-603.997,07
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a out/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-6.438.092,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]			-7.042.089,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			-7.042.089,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			190.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			190.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LÍDIA M. VASCONCELOS

CONTADORA

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

SECRETARIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [19367], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		k = (f+g) - (i+j)
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) PODER EXECUTIVO	2.502.693,32	6.724.644,74	6.390.722,62	47.370,00	2.789.245,44	32.745,22	13.190,25	13.190,25	13.190,25	0,00	32.745,22	2.821.990,66
0202 GABINETE DO PREFEITO	194.352,88	119.384,28	72.806,25	0,00	240.930,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.930,91
0203 SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUM	98.171,54	258.048,65	207.489,26	47.370,00	101.360,93	1.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258,00	102.618,93
0204 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO EC	26.226,28	183.444,73	183.444,73	0,00	26.226,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.226,28
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	378,40	3.565.319,05	3.512.830,86	0,00	52.866,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.866,59
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.531,97	877.284,47	835.165,26	0,00	72.651,18	0,00	13.190,25	13.190,25	13.190,25	0,00	0,00	72.651,18
0207 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLV	1.945.182,47	771.064,84	697.656,44	0,00	2.018.590,87	20.280,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20.280,75	2.038.871,62
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	47.674,00	310.429,58	271.805,31	0,00	86.298,27	11.206,47	0,00	0,00	0,00	0,00	11.206,47	97.504,74
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	100.224,01	414.473,70	402.370,09	0,00	112.327,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.327,62
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOC	0,00	70.912,48	70.912,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211 PROCURADORIA GERAL	2.934,45	46.672,87	46.672,87	0,00	2.934,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934,45
0212 CONTROLADORIA GERAL	5.006,95	33.090,00	22.351,50	0,00	15.745,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.745,45
0213 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIE	0,00	19.299,24	19.299,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORT	0,00	55.220,85	47.918,33	0,00	7.302,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.302,52
0298 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	52.010,37	0,00	0,00	0,00	52.010,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.010,37
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.502.693,32	6.724.644,74	6.390.722,62	47.370,00	2.789.245,44	32.745,22	13.190,25	13.190,25	13.190,25	0,00	32.745,22	2.821.990,66

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LÍDIA M. VASCONCELOS

CONTADORA

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

SECRETARIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [19367], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 5

RS 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.632.600,00	5.840.722,58	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.939.000,00	3.171.188,74	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	462.600,00	371.764,67	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.403.200,00	1.843.404,01	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.827.800,00	454.365,16	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.103.200,00	30.814.497,73	
2.1- Cota-Parte FPM	26.693.200,00	26.171.177,11	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	25.819.000,00	24.514.457,53	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	874.200,00	1.656.719,58	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.917.000,00	3.983.610,85	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	44.800,00	23.721,92	
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	1.973,84	
2.5- Cota-Parte IPVA	437.000,00	634.014,01	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.200,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.735.800,00	36.655.220,31	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.016.300,00	5.833.913,05	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.438.150,00	3.332.249,45	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.871.400,00	24.896.036,86	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.956.400,00	14.365.300,57	
6.1.1- Principal	14.933.000,00	14.181.848,16	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.400,00	183.452,41	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.479.000,00	4.129.591,21	
6.2.1- Principal	4.479.000,00	4.129.591,21	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.436.000,00	6.065.488,66	
6.3.1- Principal	1.436.000,00	6.065.488,66	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00	335.656,42	
6.4.1- Principal	1.000.000,00	335.656,42	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.916.700,00	8.347.935,11	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 5

RS 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.233.157,99				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.233.157,99				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		26.129.194,85				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.568.504,64	25.485.350,01	24.749.539,97	23.924.615,17	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.259.247,49	16.553.889,86	16.439.255,31	16.290.756,23	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.106.020,82	1.001.000,00	998.044,04	998.044,04	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	15.810.110,00	15.215.889,86	15.104.970,08	14.956.471,00	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	343.116,67	337.000,00	336.241,19	336.241,19	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.309.257,15	8.931.460,15	8.310.284,66	7.633.858,94	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	5.737.621,27	4.648.566,14	4.216.654,83	3.884.452,09	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.314.059,00	2.113.661,01	2.101.810,98	1.880.310,98	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	431.691,28	427.000,00	385.757,09	385.757,09	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	1.825.385,60	1.742.233,00	1.606.061,76	1.483.338,78	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.485.350,01	24.749.539,97	23.924.615,17	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.964.018,55	17.772.930,54	16.967.755,74	0,00	0,00	3.407.629,97
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.643.964,58	2.519.934,64	2.519.934,64	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.877.366,88	4.456.674,79	4.436.924,79	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.553.889,86	16.439.255,31	16.290.756,23	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.877.366,88	4.456.674,79	4.436.924,79	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.323.932,60	1.319.221,53	1.299.471,53	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.192.266,31	16.553.889,86	16.553.889,86	82,11		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	3.032.744,33	4.877.366,88	4.877.366,88	160,75		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	909.823,30	1.323.932,60	1.323.932,60	145,53		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 5

R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.489.603,69	146.496,89	146.496,89	0,00	0,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.477.630,56	4.195.766,88	4.068.414,58	3.310.713,06	0,00
20.1- Educação Infantil	1.537.304,73	524.548,98	524.548,98	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	109.902,35	100.400,00	97.272,96	53.567,70	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.822.184,09	3.568.787,99	3.444.562,73	3.255.115,45	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	6.739,39	2.029,91	2.029,91	2.029,91	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.038.895,81	29.679.086,98	28.815.924,64	27.233.298,32	0,00
21.1- Educação Infantil	12.222.580,01	9.754.903,11	9.195.810,58	8.149.611,58	0,00
21.1.1- Creche	11.131.579,19	8.768.903,11	8.212.403,62	7.166.204,62	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.091.000,82	986.000,00	983.406,96	983.406,96	0,00
21.2- Ensino Fundamental	20.816.315,80	19.924.183,87	19.620.114,06	19.083.686,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.068.414,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.833.913,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.902.327,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 4 of 5

RS 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		9.163.805,08	9.902.327,63	27,01	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.035.140,23	3.035.140,23	3.002.077,46	0,00	33.062,77
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	332.229,01	332.229,01	321.308,18	0,00	10.920,83
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.074.977,01	1.074.977,01	1.052.835,09	0,00	22.141,92
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.627.934,21	1.627.934,21	1.627.934,19	0,00	0,02
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.077.100,00	1.083.904,75		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.074.100,00	1.083.533,24		
31.1.1- Salário-Educação		571.200,00	461.182,98		
31.1.2- PDDE		1.700,00	0,00		
31.1.3- PNAE		1.058.100,00	612.773,60		
31.1.4- PNATE		420.900,00	0,00		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		22.200,00	9.576,66		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.000,00	371,51		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.924.411,75	2.714.641,79	2.534.035,04	2.203.062,83	0,00
32.1- Educação Infantil	58.756,25	36.110,00	28.110,00	28.110,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	885.678,67	765.282,74	765.282,74	765.282,74	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	49.500,00	49.500,00	45.000,00	35.000,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.930.476,83	1.863.749,05	1.695.642,30	1.374.670,09	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.970.546,95	32.395.758,68	31.351.989,59	29.438.391,06	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 5 of 5

RS 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	32.274.974,66	30.317.789,98	29.280.619,22	27.516.073,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	22.152.172,98	20.976.538,65	20.386.621,03	20.123.490,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.122.801,68	9.341.251,33	8.893.998,19	7.392.582,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.601.466,50	2.077.968,70	2.071.370,37	1.922.317,63	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.601.466,50	2.077.968,70	2.071.370,37	1.922.317,63	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			3.936.069,21	270.507,91	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			24.896.036,86	461.182,98	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			26.864.327,53	890.356,76	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.967.778,54	-158.665,87	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			402.749,51	5.889,13	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			18.031,32	1.182,48	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.352.496,73	-153.959,22	

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LÍDIA M. VASCONCELOS

CONTADORA

ROGÉRIO EMÍLIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

SECRETARIO DE FINANÇAS

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3º Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.632.600,00	6.632.600,00	5.840.722,58	88,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.939.000,00	1.939.000,00	3.171.188,74	163,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	462.600,00	462.600,00	371.764,67	80,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.403.200,00	2.403.200,00	1.843.404,01	76,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.827.800,00	1.827.800,00	454.365,16	24,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.219.800,00	31.219.800,00	29.157.778,15	93,40
Cota-Parte FPM	25.819.000,00	25.819.000,00	24.514.457,53	94,95
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.973,84	98,69
Cota-Parte IPVA	437.000,00	437.000,00	634.014,01	145,08
Cota-Parte ICMS	4.917.000,00	4.917.000,00	3.983.610,85	81,02
Cota-Parte IPI-Exportação	44.800,00	44.800,00	23.721,92	52,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.852.400,00	37.852.400,00	34.998.500,73	92,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RRR - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	670.100,00	641.484,21	564.204,52	87,95	557.395,38	86,89	402.428,63	62,73	0,00
Despesas Correntes	596.700,00	601.448,25	551.547,86	91,70	544.738,72	90,57	402.375,13	66,90	0,00
Despesas de Capital	73.400,00	40.035,96	12.656,66	31,61	12.656,66	31,61	53,50	0,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.124.900,00	777.254,57	628.279,96	80,83	587.789,96	75,62	509.384,12	65,54	0,00
Despesas Correntes	971.600,00	746.761,32	600.489,96	80,41	559.999,96	74,99	481.594,12	64,49	0,00
Despesas de Capital	153.300,00	30.493,25	27.790,00	91,13	27.790,00	91,13	27.790,00	91,13	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	109.200,00	273.781,50	197.707,94	72,21	191.720,30	70,03	157.980,70	57,70	0,00
Despesas Correntes	109.200,00	273.781,50	197.707,94	72,21	191.720,30	70,03	157.980,70	57,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	561.400,00	12.928,93	11.800,00	91,27	11.800,00	91,27	11.800,00	91,27	0,00
Despesas Correntes	561.400,00	12.928,93	11.800,00	91,27	11.800,00	91,27	11.800,00	91,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	945.400,00	1.019.111,07	1.002.000,00	98,32	954.882,65	93,70	954.882,65	93,70	0,00
Despesas Correntes	944.200,00	1.019.025,53	1.002.000,00	98,33	954.882,65	93,71	954.882,65	93,71	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	85,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.959.700,00	4.557.575,96	4.503.865,80	98,82	4.439.530,58	97,41	4.159.480,90	91,27	0,00
Despesas Correntes	1.946.500,00	4.557.375,96	4.503.865,80	98,83	4.439.530,58	97,41	4.159.480,90	91,27	0,00
Despesas de Capital	13.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.370.700,00	7.282.136,24	6.907.858,22	94,86	6.743.118,87	92,60	6.195.957,00	85,08	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.907.858,22	6.743.118,87	6.195.957,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.907.858,22	6.743.118,87	6.195.957,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.249.775,11	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.493.343,76	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,27	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.914.600,00	8.914.600,00	7.024.001,71	78,79
Proveniente da União	8.881.600,00	8.881.600,00	6.790.293,74	76,45
Proveniente dos Estados	33.000,00	33.000,00	233.707,97	708,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.914.600,00	8.914.600,00	7.024.001,71	78,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RR00 - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.139.100,00	5.611.155,11	5.515.006,62	98,29	5.321.805,19	94,84	4.860.806,15	86,63	0,00
Despesas Correntes	3.733.700,00	5.225.003,41	5.131.857,32	98,22	5.008.852,86	95,86	4.689.885,09	89,76	0,00
Despesas de Capital	405.400,00	386.151,70	383.149,30	99,22	312.952,33	81,04	170.921,06	44,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.295.600,00	577.205,66	539.390,00	93,45	534.402,64	92,58	534.402,64	92,58	0,00
Despesas Correntes	2.898.300,00	575.405,66	539.390,00	93,74	534.402,64	92,87	534.402,64	92,87	0,00
Despesas de Capital	397.300,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	71.200,00	190.636,00	156.873,66	82,29	156.873,66	82,29	105.069,81	55,12	0,00
Despesas Correntes	65.600,00	190.636,00	156.873,66	82,29	156.873,66	82,29	105.069,81	55,12	0,00
Despesas de Capital	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	230.200,00	109.267,50	107.700,00	98,57	105.044,44	96,14	105.044,44	96,14	0,00
Despesas Correntes	228.000,00	109.267,50	107.700,00	98,57	105.044,44	96,14	105.044,44	96,14	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.034.600,00	580.104,19	567.655,40	97,85	567.105,02	97,76	563.217,02	97,09	0,00
Despesas Correntes	1.006.700,00	576.018,66	563.899,70	97,90	563.349,32	97,80	559.461,32	97,13	0,00
Despesas de Capital	27.900,00	4.085,53	3.755,70	91,93	3.755,70	91,93	3.755,70	91,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	259.200,00	1.368.920,25	1.350.142,10	98,63	1.338.397,31	97,77	1.338.397,31	97,77	0,00
Despesas Correntes	253.400,00	1.368.920,25	1.350.142,10	98,63	1.338.397,31	97,77	1.338.397,31	97,77	0,00
Despesas de Capital	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.029.900,00	8.437.288,71	8.236.767,78	97,62	8.023.628,26	95,10	7.506.937,37	88,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RRFO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.809.200,00	6.252.639,32	6.079.211,14	97,23	5.879.200,57	94,03	5.263.234,78	84,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.420.500,00	1.354.460,23	1.167.669,96	86,21	1.122.192,60	82,85	1.043.786,76	77,06	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	180.400,00	464.417,50	354.581,60	76,35	348.593,96	75,06	263.050,51	56,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	791.600,00	122.196,43	119.500,00	97,79	116.844,44	95,62	116.844,44	95,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.980.000,00	1.599.215,26	1.569.655,40	98,15	1.521.987,67	95,17	1.518.099,67	94,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.218.900,00	5.926.496,21	5.854.007,90	98,78	5.777.927,89	97,49	5.497.878,21	92,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.400.600,00	15.719.424,95	15.144.626,00	96,34	14.766.747,13	93,94	13.702.894,37	87,17	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LÍDIA M. VASCONCELOS
CONTADORA

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LÍDIA M. VASCONCELOS

CONTADORA

ROGÉRIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO

SECRETARIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [19367], PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 2

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R\$ 1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				-
Previsão Inicial				89.400.000,00
Previsão Atualizada				89.400.000,00
Receitas Realizadas				79.800.694,92
Déficit Orçamentário				6.258.056,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				190.000,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				-
Dotação Inicial				89.400.000,00
Créditos Adicionais				7.276.021,86
Dotação Atualizada				96.676.021,86
Despesas Empenhadas				89.532.962,35
Despesas Liquidadas				86.058.751,31
Despesas Pagas				79.720.692,15
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				89.532.962,35
Despesas Liquidadas				86.058.751,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				97.410.845,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				95.010.845,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				94.722.029,29
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		765.624,00	-5.294.685,50	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		498.386,00	-603.997,07	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 2

LRF, Art. 48 - Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.227.338,06	47.370,00	6.390.722,62	2.789.245,44
Poder Executivo	9.227.338,06	47.370,00	6.390.722,62	2.789.245,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	45.935,47	0,00	13.190,25	32.745,22
Poder Executivo	45.935,47	0,00	13.190,25	32.745,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.273.273,53	47.370,00	6.403.912,87	2.821.990,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.902.327,63	25,00	27,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.553.889,86	70,00	82,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.877.366,88	50,00	51,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.323.932,60	15,00	21,75

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.804.018,82	1.712.025,38

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.743.118,87	15,00	19,27

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LÍDIA M. VASCONCELOS
CONTADORA

ROGÉRIO EMÍLIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
SECRETARIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2023

CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PERÍODO: 01/01/2023 a 31/10/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/10/2023

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
Entidade		2		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA														
102341	ES	02/01/2023	0671	001.0011.500.00	002	020401	28.843.0002.2027.0000	3.1.90.91.00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD		100.000,00	326.795,60	33.981,70	392.740,66	73,24	392.740,66	73,24	
Histórico: VALOR CORRESPONDENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE PROCESSOS DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV - DURANTE O EXERCICIO DE 2023																		
Total:											100.000,00	326.795,60	33.981,70	392.740,66	73,24	392.740,66	73,24	

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 171/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº171/2021**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 171/2021 da empresa BANCO BRADESCO S.A, referente a credenciamento, com base no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, em conformidade com os preços. Prazos e procedimentos descritos no edital do Chamamento nº 001/2021, pelo período de 12 meses.

Contratado: BANCO BRADESCO S.A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0401

Projeto/atividade: 2009

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 500/704

Prazo: 12 (doze) meses

Itaparica/Bahia, 08 de novembro de 2023.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 173/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº173/2021**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 173/2021 da empresa ITAU UNIBANCO S.A, referente a credenciamento, com base no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, em conformidade com os preços. Prazos e procedimentos descritos no edital do Chamamento nº 001/2021, pelo período de 12 meses.

Contratado: ITAU UNIBANCO S.A

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0401

Projeto/atividade: 2009

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 500/704

Prazo: 12 (doze) meses

Itaparica/Bahia, 08 de novembro de 2023.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 140/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

EXTRATO DO CONTRATO nº 140/2023

Contrato nº 140/2023 Processo Administrativo: 142/2022 **Pregão Eletrônico:** 042/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica-BA. **Contratada:** SUPERMERCADO DO ALTO ITAPARICA LTDA **CNPJ:** 33.225.968/0001-75. **Objeto:** Transformação do saldo da ata nº 114/2022, cujo objeto futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a manutenção e reposição do estoque das Secretarias do Município de Itaparica/BA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$ 204.645,13 (duzentos e quatro mil seiscentos e quarenta cinco reais e treze centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão 0602/0801/0802/0301/0501 Projeto/Atividade 2030/2037/2042/2046/2047/2049/2006/2052 Elemento de despesa 3.3.90.30.00 Fonte de recurso 500/600/660/661/704/550/540. **Data de assinatura:** 27 de outubro de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira

Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 141/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
EXTRATO DO CONTRATO nº 141/2023

Contrato nº 141/2023 **Processo Administrativo:** 142/2022 **Pregão Eletrônico:** 042/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica-BA. **Contratada:** CLODOALDO SOUZA BOMFIM DE CAMAMU **CNPJ:** 06.322.666/0001-42. **Objeto:** Transformação do saldo da ata nº 114/2022, cujo objeto futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a manutenção e reposição do estoque das Secretarias do Município de Itaparica/BA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$53.611,38. **Dotação Orçamentária:** Órgão 0501/0801/0802/0602 Projeto/Atividade 2052/2042/2046/2047/2049/2030/2037 Elemento de despesa 3.3.90.30.00 Fonte de recurso 500/550/540/704/660/661/600. **Data de assinatura:** 27 de outubro de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 142/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
EXTRATO DO CONTRATO nº 142/2023

Contrato nº 142/2023 Processo Administrativo: 142/2022 Pregão Eletrônico: 042/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica-BA. **Contratada:** GGSC COMERCIO E SERVICOS EIRELI **CNPJ:** 26.218.260/0001-21. **Objeto:** Transformação do saldo da ata nº 114/2022, cujo objeto futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a manutenção e reposição do estoque das Secretarias do Município de Itaparica/BA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$130.009,81.
Dotação Orçamentária: Órgão 0602/0801/0802/0401/0301/0501 Projeto/Atividade 2030/2037/ 2042/2046/2047/2049/2009/2006/2052 Elemento de despesa 3.3.90.30.00 Fonte de recurso 500/600/660/661/704/550/540. **Data de assinatura:** 27 de outubro de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAUDE - MUNICIPIOS - AFB
Entrega FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
CNPJ 13838688000125 Insc Estadual ISENTO CEP: 44.460-000
Tel: (71)3631-2761
Táler ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

RM nº 43.2913/2023 AFM nº 43.191.00226/2023 Págm 1
Licitação nº 19.180-PE037/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Publicação 09/11/2023
Emissão 09/11/2023
Data abertura
Processo nº:
SFD nº:
LID nº:
Unid Fornecedor INT nº

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Endereço RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 102, 102000 GALPAO 10 - Pq JD
RESERVA IMPERIAL Email: gisete@partnerfarma.com.br E-mail2:
Cidade Sorocaba Estado SP CEP: 18052773 E-mail3:
Representante Legal: TEL: (15) 3217-1038
CNPJ/CPF: 28123417000160 Insc Estadual 798.065.228.118
Insc Municipal 336.237

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000002-7 Marca: EUTHYROX/MERCK Un 50 LEVOTIROXINA, 50mcg, comprimido (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimidos ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPIAIS.			3.000,00	0,1000	300,00	30

TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS REAIS

TOTAL GERAL: 300,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICIPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Itaparica CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

COORDENADOR

DIRELENTE

Asinado de forma digital por

FARMACIA NECECO, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

MEDICAMENTOS LTDA:28123417000

LTDA:281234170 160
Insc Estadual: 798.065.228.118
Insc Municipal: 336.237

16:40:11 -03'00"



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
NOVEMBRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº: 1109004 REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR
Nome: PARTNER FARMA DISTR. DE MEDICAMENTOS EIRELI C.N.P.J.: 28.123.417/0001-60 UF: SP
Endereço: Rodovia Raposo Tavares KM 102, 102000 GALPAO 10 PQ JD Compl.: do km 101,000 ao km
Bairro: Parque Reserva Fazenda Imperial Cidade: SOROCABA
E-mail: Tel: 1(5 3) 217-1038

Banco: Agencia: Conta:

CLASSIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 500 02	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo:	001-001	Geral

Licitação: 037PE/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	256.781,50	300,00	4.690,67

HISTÓRICO
VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.29113/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE037/2023, AFM Nº 43.191.00226/2023, FORNECIMENTO DE LEVOTIROXINA ,50mcg, COMPRIMIDO (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
		Unidade Orçamentária:				
		Função:				
		SubFunção:				
		Programa:				
		Ação:				
		SubElemento:				
		Fonte:				
		Centro de custo:				
VALOR TOTAL DOS ITENS						300,00

VALOR A SER PAGO R\$ 300,00
trezentos reais

Data: 09/11/2023
Autorizo o empenho desta despesa Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)										ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
1	65.02.43.00000002-7	LEVOTIROXINA, 50mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	0,1	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	28.123.417/0001-60	EUTHYR OX/MER CK	19.180-PE037/2023	10/07/2024	Sim			100,00%


FLÁVIA SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 09/11/2023

26 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.702

RETIFICAÇÃO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - BB: 1005967 - SEC/UNEB/CAMPUS IX. Na publicação do DOE de 07/07/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2023 - ONDE SE LÊ: "RS 15.150,00 (Quinze mil cento e cinquenta reais) para o Lote 07", LEIA-SE: R\$ 14.736,46 (Quatorze mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) para o Lote 07" e ONDE SE LÊ: "Valor Total: R\$ 43.548,00 (Quarenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais)", LEIA-SE: "Valor Total: R\$ 43.134,46 (Quarenta e três mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)". Barreiras (BA), 11 de julho de 2023. Vandelson Ribeiro de Souza - Pregoeiro Oficial.

RETIFICAÇÃO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - BB: 1005969 - SEC/UNEB/CAMPUS IX. Na publicação do DOE de 07/07/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 03/2023 - ONDE SE LÊ: "Lote 01: Valor total de: R\$ 6.890,00 (Seis mil oitocentos e noventa reais)", LEIA-SE: "Lote 01: Valor total de: R\$ 6.797,00 (Seis mil setecentos e noventa e sete reais)" Barreiras (BA), 11 de julho de 2023. Vandelson Ribeiro de Souza - Pregoeiro Oficial.

COMUNICADO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - BB: 1005970 (SEC/UNEB/CAMPUS IX). O Diretor do DCH - Campus IX da UNEB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide ANULAR o supramencionado procedimento licitatório com registro no BB Licitações de nº 1005970, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos para laboratórios do Curso de Engenharia Agrônoma do Departamento de Ciências Humanas, CAMPUS IX - BARREIRAS, o mesmo será substituído pelo de nº 1009820 registrado no BB Licitações, Barreiras (BA), 11/07/2023 - Reginaldo Conceição Cerqueira - Diretor.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023 - UEFS
A PREGOEIRA OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, que a sessão de abertura então designada para o dia 14/07/2023 às 15h fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão da necessidade de correção no Edital. Feira de Santana, 11/07/2023. Amanda Soares Bezerra Ferreira - PREGOEIRA OFICIAL.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

COMUNICADO
O Pregoeiro designado pela portaria nº 214/2023, comunica aos interessados que o PE 074/2023, que tem como objeto Aquisição de Material de Consumo - Óleo Diesel, teve sua abertura remarcada para o dia 18/07/2023 às 09h30min. Vitória da Conquista - BA, 11 de julho de 2023. Adriano Camilo Magalhães - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
PROCESSO SEI Nº 013.7299.2023.0032676-69.
1.Estado da Bahia: SEFAZ; 2.Empresa: CITY SERVIÇOS E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI; 3.Objeto: reconhecimento de débito junto à Empresa, pela prestação dos serviços de suporte administrativo a prédios públicos, referente ao Contrato Extinto Nº SF/PS/DA/07/22, das diferenças do equilíbrio econômico financeiro mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº. 00000962 (exercício de 2022), no valor total de R\$ 61.886,50 e Nota Fiscal/Fatura de nº. 00000963 (exercício de 2023), no valor total de R\$ 26.378,78; 4.Forma de pagamento: 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; 5.Assinam: Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Alexandre Silva Santos - Representante; 6.Data: 11/07/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
PROCESSO SEI Nº 013.7299.2023.0032676-69.
1.Estado da Bahia: SEFAZ; 2.Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A.; 3.Objeto: reconhecimento de débito junto à Empresa, pela prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, com voz limitada nacional (VCI, VCC e VCS), incluindo ligações de Longa Distância Internacional, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga, mencionado nas Notas Fiscais/Faturas, perfazendo o valor total de R\$ 5.569,19; 4.Forma de pagamento: 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; 5.Assinam: Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Carlota Braga de Assis Lima e Sandro Marques Barbosa Coutinho - Representantes; 6.Data: 11/07/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito de Pessoa Jurídica ao contrato nº 029/2019 - Processo SEI nº 039.0763.2023.0002773-11. Partes: CERB e

a OI S.A em Recuperação Judicial. Objeto: Pagamento de Indenização no Valor de R\$5.869,83, em razão dos custos despendidos em demandas de serviços durante a execução do contrato.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 386/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 386/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0174146-27 Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 055/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 055/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0024856-05. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 014/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FARMACEUTICA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0001473-97. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 037/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, BH FARMA COMERCIO LTDA, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 037/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0021017-18. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 093/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 093/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0060700-43. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 099/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ 21.983.850/0001-27, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 099/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2022.0158517-94. Objeto: Cana Fowler, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11.07.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 078/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, ACCORD FARMACEUTICA LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MS HOSPITALAR LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 078/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0023593-08. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.677

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 205/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 01/06/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023 - ID Nº 997829 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**LUVA DE PROCEDIMENTO**), para compor o Sistema de "Registro de Preços", de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.15567.2022.0185204-70. Salvador - Bahia, 02/06/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023. ID: 997197. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar com critérios de Comodato (**ALCOOL, EM ESPUMA, INSTANTÂNEO**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.** CNPJ Nº: 07.061.398/0001-15. **Lote: 01. Valor total do(s) lote (s):** 1.680.000,00 (um milhão seiscientos e oitenta mil reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Ellen Brito da Conceição de São Pedro - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 224/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/06/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 - ID Nº 1000643 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por **OBJETO:** Aquisição de Fórmulas Alimentares Especiais (**ALIMENTO EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA PARA LACTENTES DE 01 A 12 MESES DE IDADE**) Para Compor o Sistema de "Registro de Preços", de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.8712.2023.0050878-21. Salvador - Bahia, 02/06/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023. ID: 985920 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**CATETER**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** **VIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.** CNPJ nº: 13.175.742/0001-08. **Lote: 07. Valor total do(s) lote(s):** R\$: 27.737,50 (vinte e sete mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **LOTES FRACASSADOS:** 01, 02, 03, 04, 05 e 06. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 085/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/06/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. ID: 982420 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que no que tange aos lotes da licitação em comento, cujo objeto é Aquisição de materiais de uso hospitalar (**PLACA, FIO, ISOLADOR E KIT**), para compor o Sistema de "Registro de Preços", Os lotes 01, 02, 04 e 05 foi declarado **FRACASSADO** e o lote 03 foi declarado **DESERTO**. Conforme decisão prolatada nos autos do processo SEI nº 019.15567.2022.0156639-71. Salvador - BA, 05/06/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2023. ID: 998875 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**FIO, DISPOSITIVO E SONDA**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.** CNPJ Nº: 21.551.370/0009-74. **Lote: 02. Valor do Lote:** R\$ 374.625,00 (trezentos e setenta e quatro mil seiscientos e vinte e cinco reais). **CARLA DE OLIVEIRA CORREIA.** CNPJ Nº: 08.583.229/0001-08. **Lote: 05. Valor do Lote:** R\$ 128.925,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais). **Valor total do Lote:** R\$ 503.550,00 (quinhentos e três mil quinhentos e cinquenta reais). **LOTES**

FRACASSADOS: 01, 03 e 04. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. **Jessica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 266/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 05/06/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - ID: 993519. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s):** **BH FARMA COMERCIO LTDA.** CNPJ: 42.799.163/0001-26. **Lote: 06. Valor do Lote:** R\$ 21.375.000,00 (vinte e um milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lote(s): 04 e 05. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 7.193.115,00 (sete milhões e cento e noventa e três mil e cento e quinze reais). **MS HOSPITALAR EIRELI.** CNPJ: 36.191.620/0001-00. **Lote(s): 09, 10 e 11. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 1.499.835,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais). **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** CNPJ: 28.123.417/0001-60. **Lote(s): 02, 03, 07 e 08. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 1.615.000,00 (um milhão e seiscientos e quinze mil reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 31.682.950,00 (trinta e um milhões seiscientos e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais). **Lote deserto: 01 (LEVOTIROXINA, comprimido 50mcg).** **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/06/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - ID: 983904. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s):** **BIOFARMACEUTICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 41.600.953/0001-78. **Lote(s): 04 e 08. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** CNPJ: 44.734.671/0022-86. **Lote: 01. Valor do Lote:** R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais). **CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** CNPJ: 62.959.589/0015-93. **Lote(s): 05 e 09. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** CNPJ: 09.053.134/0001-45. **Lote(s): 03 e 07. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lote: 02. Valor do Lote:** R\$ 918.840,00 (novecentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta reais). **MS HOSPITALAR EIRELI.** CNPJ: 36.191.620/0001-00. **Lote: 06. Valor do Lote:** R\$ 62.465,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 1.748.295,00 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz - Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 048/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/06/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - ID: 996030. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s):** **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.** CNPJ: 49.475.833/0017-65. **Lote: 05. Valor do Lote:** R\$ 1.163.275,00 (um milhão cento e sessenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais). **MS HOSPITALAR EIRELI.** CNPJ: 36.191.620/0001-00. **Lote(s): 07. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 32.775,00 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais). **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.** CNPJ: 73.856.593/0001-86. **Lote: 03. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 546.250,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** CNPJ: 21.632.425/0001-83. **Lote: 08. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 61.745,00 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 1.804.045,00 (um milhão oitocentos e quatro mil e quarenta e cinco reais). **Lote(s) fracassado(s):** 01 (VORTIOXETINA, bromidrato, 10mg, comprimido), 02 (FLUCONAZOL, cápsula 100 mg (R.)), 04 (VITAMINA C, comprimido 500mg) e 06 (FLUCONAZOL, cápsula 100 mg (R.)). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

12/07/2023, 14:33

SEINGOVB - 00068513891 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: CP/RC. 65.02.43.0000002-7 LEVOTIROXINA 50mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)
CP/RC. 65.02.43.0000003-5 LEVOTIROXINA 25mcg, comprimido do (RP MUNICÍPIOS).

Número PE 037.2023

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAR autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.F. de 04/01/2022, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, PARTNER FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CNP nº 28.123.417/0001-60 situada na RODOVIA R APOSO TAVARES KM 102 TERMO GALPAO 10 - PQ JD RES. PAZ, IMPERIAI, CEP: 14.052.775 neste ato representada pelo Sr. MARIO KANASHIRO FILHO, portador da cédula de identidade nº 28.695.261-2, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.285.718-11 doravante denominada FORNECEDOR, em decorrência do pregão eletrônico nº 037/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0021017-18, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito das órgãos e entidades vinculadas ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o fimite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.3.1 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não homem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.3.2 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

http://sebahia.ba.gov.br/salvador/controle.php?acao=documento_inscricao_web&acao_origem=service_visualizar&id_documento=712472618&id_sistema=100000100&id_unidade_usuario=110000712&id_usuario=cc7b03bba720c07c608f0c06f9ba4119555086a3188b1e80015cc08e0e04

1/5

12/07/2023, 14:33

SENGOVBA - 00064513891 - Ata de Registro de Preços

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá à órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

12/07/2023, 14:33

SEI/GOVBA - 00068513801 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf24
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 12/05/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE037/2023
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000002-7 LEVOTIROXINA 50mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	28.123.417/0001-60	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	8.075.000,00	8.075.000,00	0,1000	4 - Menor Preço Lote	EUTHYROX/MERCK

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf24
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 12/05/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE037/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000003-5 LEVOTIROXINA 25mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	28.123.417/0001-60	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	8.075.000,00	8.075.000,00	0,0900	4 - Menor Preço Lote	EUTHYROX/MERCK

12/07/2023, 14:33

SEI/GOVBA - 00068513891 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf24
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 12/05/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE037/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000003-5 LEVOTIROXINA 25mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Reservada	28.123.417/0001-60	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	425.000,00	425.000,00	0,0900	4 - Menor Preço Lote	EUTHYROX/MERCK

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf24
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 12/05/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE037/2023
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000002-7 LEVOTIROXINA 50mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Reservada	28.123.417/0001-60	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	425.000,00	425.000,00	0,1000	4 - Menor Preço Lote	EUTHYROX/MERCK

12/07/2023, 14:33

SEI/GOVBA - 00068513801 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Marlo Kanashiro Filho, Representante Legal da Empresa**, em 07/06/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 16/06/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00068513801** e o código CRC **14036EC3**.

Referência: Processo nº 010.8712.2023.0023017-18

SEI nº 00068513801

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

RPM nº: 43.27761/2023		AFM nº: 43.191.00200/2023	Página: 1
Licitação nº: 19.180-PE150/2023		Geneção: 24/10/2023	
Dispensa tradicional nº:		Emissão: 24/10/2023	
Data Public:		Processo nº:	
Data abertura:		SRD nº:	
Unid-Filipart:		LID nº:	
		INT nº:	

10021008
Proc. Licitação = 00069129

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 09192829000108 Insc.Estadual: 29.426.966-5
Endereço: Quadra ASR SE 85 (812 Sul, Alameda 03, S/N Lote 12, Q1 02 - PLANO DIRETOR SUL E-mail: contato.atons.com.br Insc.Municipal: 2023001344
Cidade: Palmas CEP: 77023122 E-mail: Representante Legal: TEL: (83) 8123-8558

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	Qt.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZENTREGA
1 Cód. do Item: 65.02.43.00000143-0 Marca: BIOLAB CARBONATO de lítio 300 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	600		6.000,00	0,1900	1.140,00	30

TOTAL GERAL: 1.140,00

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL ECENTO E QUARENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICIPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CENTRO

Itaparica

(Ba)	COORDENADOR	DIRENTE	FORNECEDOR
			VALDEMIR
			REGAMONTE:1
			0932131832

* Via Fornecedor: * e * Via Cidade de Suprimento - * Contabil/Financeira
Data: 2023.11.22 16:46:32 -0300

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
OUTUBRO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1024008 REQUISIÇÃO Nº

FORNECEDOR

Nome: ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA **C.N.P.J.:** 09.192.829/0001-08 **UF:** TO
Endereço: Quadra ASR SE 85 Alameda 3 LOTE 12 QI 02 (812 SUL) **Compl.:**
Bairro: Plano Diretor Sul **Cidade:** PALMAS
E-mail: **Tel:** (838) 123-8558

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orcamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 150PE/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO**

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	256.781,50	1.140,00	9.314,45

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.27761/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE150/2023, AFM Nº 43.191.00200/2023, FORNECIMENTO DE CARBONATO DE LÍTIO 300mg COMPRIMIDO (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 1.140,00

VALOR A SER PAGO R\$ 1.140,00

um mil, cento e quarenta reais

Data: 24/10/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		Diferença de valor
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	
1	65.02.43.0000001.43-0 CARBONATO, de lítio 300 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	0,19	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.192.829/0001-08	BIOLAB	19.180-PE150/2023	20/09/2024	Sim			100,00%


 ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 DATA: 24/10/2023

24 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.753

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5238.2023.0146619-13, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa 2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, a prestação de serviço de alimentação hospitalar no Hospital Especializado Mario Leal, no período de 01 a 31 de Agosto de 2023, o valor de R\$ 134.908,48 (cento e trinta e quatro mil novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Unidade Gestora: 19.0003 Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.15686.2023.0151180-52, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 064/2023, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA, CNPJ 22.677.912/0001-98, referente a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de Usinas Geradoras de Oxigênio - PSA, central de ar medicinal, sistema integrado, com tanques, cilindros e Gerador de Energia, cujo valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) referente ao mês de Agosto 2023, Fatura nº 6478, de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) referente ao mês de Agosto 2023, Unidade Gestora: 19601 - FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: Unidade Orçamentária: 19601 - Projeto/Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39. 1.500.0.130.000000.00.00.00. Data assinatura: 21/09/2023. Sr. Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 186/2023 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CM HOSPITALAR AS, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, MEDISIL FARMACÊUTICOS LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 019.8712.2023.0104504-24 aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 150/2023 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL FARMACÊUTICOS LTDA, MULTIFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL FARMACÊUTICOS LTDA, VASCONCELOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA, firmam a presente Indústria Farmacêutica e Comércio LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA, referente a licitação Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 019.8712.2023.0051868-11 Objeto: Aquisição de Medicamentos no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0052935-14 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 161/2023 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, BH FARMA COMERCIO LTDA, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, MEDISIL FARMACÊUTICOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 019.8712.2023.0052935-14 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 276/2023 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 42.375.447/0001-95 E GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.393.892/0001-88, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 019.15567.2022.0181476-55. Objeto: decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0181476-55. Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 366/2023 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ nº 18.889.314/0001-52, POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 12.340.717/0001-61 e MJT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 03.158.798/0001-92 firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 366/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0182284-93. Objeto: SONDA E FIO PARA SUTURA. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21.09.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 188/2023 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, ELFA MEDICAMENTOS S.A, JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 019.8712.2023.0106734-82 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO Na publicação feita no DOE nº 23.630 do dia 28 de março de 2023, no Caderno de Licitações, Na publicação feita no Resumo de TRD, processo 019.4974.2023.0028766-34, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa PARQUE UNIVERSITÁRIO LTDA-ME, CNPJ nº 00.381.224/0001-90. Onde se lê: no ano 2023 Leia-se: no período de 24/02/2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 155/2023 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CONQUESTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 019.8712.2023.0047580-99 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.9393.2023.0125826-39, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Fernando Filgueiras - IFF , em razão da prestação de Serviço de Serviço de Hospital Eládio Laserre, executados no mês de Julho/2023, no valor total de R\$ 4.645.242,85 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.9393.2023.0085122-06, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital do Oeste, executados no mês de Maio/2023, no valor total de R\$ 10.828.884,97 (dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.8087.2023.0157533-21, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PLUS VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2023, o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Processo nº. 019.8087.2023.0157555-36, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ORTO SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2023, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Processo nº. 019.8087.2023.0157250-33, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LWSM MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2023 Complemento de Julho/2023, o valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Processo nº. 019.8087.2023.0158434-01, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LNPR MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2023 e Complemento de Junho/2023 e Julho/2023, o valor total de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

2023/2023, 15:09

SEI/GOVBA - 00074423907 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número PE 150.2023
ITEM: 03 e 08/ CP E RC. 65.02.43.00000143-0 CARBONATO de lítio 300 mg. comprimido (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competências publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominada ESTADO, e os proponentes, **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF nº 08.192.829/0001-08, inscrita no CNPJ nº 19.475.412, entidade por SI/PTO, inscrita no CPF/ME sob o nº 109.321.318-32, doravante situada O.1112 SUL ALAMEDA OS LOTE 07, QI J - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO - CEP: 77.024-171 neste ato representada pelo Sr. **VALDEMIR REGAMONTE**, portador da cédula de identidade nº 19.475.412, em nome por SI/PTO, inscrita no CPF/ME sob o nº 109.321.318-32, doravante denominada **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 150/2023 processo administrativo nº 219.8712.2023.0051968-11 tramitam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em respeito aos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/10, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta vencedora. 1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC.

2.2 Órgão participante: **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de **12 meses, improrrogável**.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos preços de mercado.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES solicitarão ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br

6.2.3 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sem aplicação de penalidade.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

http://saiba.ba.gov.br/saiba/controleador.php?acao=documento_inprimir_voa&acao_origem=arvore_voa&id_documento=806118145&nr_sistema=100601004&nra_unidade_atual=110008712&nra_hash=85e46adacc593a0a5604f9f7278e4826084667893c40b1c68da558c00194d

1/3

28/09/2023, 15:08

SEI/GOVBA - 00074423907 - Ata de Registro de Preços

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13).

10.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [≤ 50%] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao [≤ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.4 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

11.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas

com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.2 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf19
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 09/08/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE150/2023
Vigência: -

Item: 2 6.5.02.43.00000143-0 CARBONATO de lítio 300 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	09.192.829/0001-08	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.700.500,00	20.700.500,00	0,1900	2 - Menor Preço Item	BICLAB

22/09/2023, 15:08

SEI/GOV.BA - 00074423907 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf19
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 09/08/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE150/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000143-0 CARBONATO de lítio 300 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	09.192.829/0001-08 ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.089.500,00	1.089.500,00	0,1900	2 - Menor Preço Item	BIOLAB



Documento assinado eletronicamente por Valdemir Regamonte, Usuário Externo, em 11/09/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/09/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00074423907 e o código CRC 5D518B93.

Referência: Processo nº 010.8713.2023.0051868-11

SEI nº 00074423907

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2022)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
C.N.P.J. 13838688/000125

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

Decreto

RM nº: 43.28076/2023
Licitação nº: 19.180-PE299/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Public:
Data abertura
Unid. Fijian:
AFM nº: 43.191.00216/2023
Geração 30/10/2023
Emissão 30/10/2023
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Tel: (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

Estado BA
Insc. Estadual ISENTO

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Endereço AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N - PARQUE BELLA VISTA
Cidade Salvador Estado BA
CNP.J./C.P.F. 07294636000132
E-mail: licitacao@mdssa.com.br
E-mail2: md.hospitalar@outlook.com
E-mail3: gerente.vendas@mdssa.com.br
Insc. Estadual 66019769
Insc. Municipal 26202800129
CEP: 40279150
Representante Legal:
TEL: (71) 3021-5958

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1 Cód. do Item: 65.02.43.00000164-3 Marca: UNIAO QUIMICA Un 200 FENOBARBITAL, 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.			12.000,00	0,1760	2.112,00	30

TOTAL GERAL: 2.112,00

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E CENTO E DOZE REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO
Itaparica

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

(71) 36312761

DIREGENTE

COORDENADOR

FORNECEDOR

(71) 36312761

(Ba)

* nº do Fornecedor - 2º e 3º Vias: Divisão de Suprimento - 4º Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
OUTUBRO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº: 1030006 REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR
Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI C.N.P.J.: 07.294.636/0001-32 UF: BA
Endereço: AV SANTIAGO DE COMPOSTELA Compl.: *****
Bairro: PARQUE BELA VISTA Cidade: SALVADOR
E-mail: LICITACAO@MDSSA.COM.BR Tel: (71)(30) 21-5972

Banco: Agencia: Conta:

CLASSIFICAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 299PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	215.576,00	2.112,00	59,01

HISTÓRICO
VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.28076/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE299/2022, AFM Nº 43.191.00216/2023, FORNECIMENTO DE FENOBARBITAL 100mg, COMPRIMIDO (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT RS	TOTAL

VALOR A SER PAGO R\$ 2.112,00 **VALOR TOTAL DOS ITENS** 2.112,00
dois mil, cento e doze reais *****

Data: 30/10/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE											
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		Diferença de valor
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	
1	FENOBARBITAL, 100mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS)	0,176	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	07.294.360/0001-32	UNIAO QUIMICA	19.180-PEZ99/2022	31/01/2024	CP			100,00%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 30/11/2023

22 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.596

cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.02.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 299/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, DROGAFONTE LTDA, MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, MS HOSPITALAR EIRELI, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 299/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0122920-60 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/02/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 520/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ 02.794.555/0004-20 e VITA BAHIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.479.441/0001-95, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 520/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0117434-99. Objeto: Bolsa, plana e Conjunto, de bolsa e placa para Colostomia, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.02.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 259/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, ELFA MEDICAMENTOS S.A, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, RICOAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSM, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 259/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0100218-08. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/02/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 289/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 289/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0119246-91 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/02/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 828/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA CNPJ 09.315.202/0001-05, QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 38.109.645/0001-30 MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI CNPJ 22.968.511/0001-34, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 828/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0073309-50. Objeto: Seringa, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.02.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 361/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 361/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0138614-08. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/02/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 730/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76, DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ 31.940.808/0001-82, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 730/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0013639-96. Objeto: Tela cirúrgica e Fio para sutura, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.02.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 803/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ 22.968.511/0001-34, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 803/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0072714-14. Objeto: Espectulo de collin, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.02.2023

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2023.0012505-33. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BRENDDON SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Novembro/2022, o valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2023.0011349-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALFAMED 6 SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Dezembro/2022, o valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2023.0006991-74. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SERVHOSP SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Dezembro/2022, o valor total de R\$ 11.511,21 (onze mil quinhentos e onze reais e vinte e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2023.0007063-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CRISTAL MED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Julho/2022 e complemento a Fevereiro/2022, o valor total de R\$4.934,38 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2023.0012911-84. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a S S DE ALMEIDA NEUROLOGIA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Dezembro/2022, o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2023.0012759-01. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MED PREMIUM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Dezembro/2022, o valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2023.0009091-25. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GTRF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Outubro/2022, o valor total de R\$ 1.400,00 (Um mil, quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2023.0006910-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a EAC SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Novembro/2022, o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2023.0007129-25. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BARBOSA & GOUVEIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.580

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2022 - ID: 972697. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Lote(s): 02 e 03. Valor do(s) Lote(s): R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais). Valor total do(s) Lote(s): 65.870,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais). Lote fraccassado: 05 (ESCOPLAMINA, butilbrometo 10mg, drágea ou comprimido). Lote(s) deserto(s): 04 (ANFOTERICINA B 100mg, 5mg/ml, complexo lipídico, frasco-ampola 20ml, mais agulha-filtro) e 06 (ANFOTERICINA B 100mg, 5mg/ml, complexo lipídico, frasco-ampola 20ml, mais agulha-filtro). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 338/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 09/01/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2022 - ID: 976322. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.728.178/0002-20. Lote(s): 02 e 08. Valor do(s) Lote(s): R\$ 3.512.000,00 (três milhões e seiscentos e doze mil reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote(s): 01, 03, 07 e 09. Valor do(s) Lote(s): R\$ 10.893.410,00 (dez milhões oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos e dez reais). Valor total do(s) Lote(s): 14.505.410,00 (quatorze milhões quinhentos e cinco mil e quatrocentos e dez reais). Lote(s) Fraccassado(s): 04 (METFORMINA, cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)), 05 (CEFALEXINA, 500mg, capsula ou comprimido. (RP MUNICIPIOS)), 06 (DOPAMINA cloridrato, 5 mg/mL, sol. inj. ampola de 10mL (RP MUNICIPIOS)), 10 (METFORMINA, cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)), 11 (CEFALEXINA, 500mg, capsula ou comprimido. (RP MUNICIPIOS)) e 12 (DOPAMINA cloridrato, 5 mg/mL, sol. inj. ampola de 10mL (RP MUNICIPIOS)). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 381/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 09/01/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2022 - ID: 963168. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): APOTEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 38.099.392/0001-35. Lote: 13. Valor do Lote: R\$ 40.029,00 (quarenta mil e vinte e nove reais). CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Lote(s): 06 e 12. Valor do(s) Lote(s): R\$ 10.648.000,00 (dez milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais). DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Lote: 07. Valor do Lote: R\$ 738.860,00 (setecentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta reais). MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 07.294.636/0001-32. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 5.617.920,00 (cinco milhões seiscentos e setenta e sete mil e novecentos e vinte reais). MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 11. Valor do Lote: R\$ 297.360,00 (duzentos e noventa e sete mil e trezentos e sessenta reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote(s): 03, 04, 09 e 10. Valor do(s) Lote(s): R\$ 16.307.500,00 (dezesseis milhões trezentos e sete mil e quinhentos reais). Valor total do(s) Lote(s): 33.650.669,00 (trinta e três milhões seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais). Lote(s) fraccassado(s): 01 (ALBENDAZOL suspensão oral 40mg/ml, frasco com 10mL) e 02 (LORATADINA, 5mg/5ml, xarope 100mL (RP MUNICIPIOS)). Lote deserto: 08 (LORATADINA, 5mg/5ml, xarope 100mL (RP MUNICIPIOS)). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 299/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 09/01/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE
SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022.
A Pregoeiro Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MÉDICO HOSPITALAR - PEÇAS E ACESSÓRIOS. Empresas adjudicatárias:

1) ADIB PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº: 13.718.051/0001-03. ITENS: 006 e 007. VALOR: R\$ 997,95. 2) JATOBÁ COMERCIAL LTDA CNPJ Nº: 40.026.972/0001-70. ITEM: 009. VALOR: R\$ 72.360,00. 3) STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº: 38.405.762/0001-40. ITEM: 005. VALOR: R\$ 31.798,80. ITENS DESERTOS: 001; 002; 003 e 008; ITEM FRACASSADO: 004. VALOR GLOBAL: R\$ 105.156,75 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais, setenta e cinco centavos). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador, 23 de dezembro de 2022.

Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 101/2022, para o objeto supramencionado. Salvador, 09 de janeiro de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022.

A Pregoeiro Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL. Empresa adjudicatária: 1) JATOBÁ COMERCIAL LTDA CNPJ Nº: 40.026.972/0001-70. ITEM: 001. VALOR: R\$ 17.750,00. VALOR GLOBAL: R\$ 17.750,00 (dezanove mil, setecentos e cinquenta reais). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador, 30 de dezembro de 2022.

Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 105/2022, para o objeto supramencionado. Salvador, 09 de janeiro de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2022 - ID: 974989. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote(s): 03 e 05. Valor do(s) Lote(s): R\$ 14.125,00 (quatorze mil e cento e vinte e cinco reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 156.725,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 205.850,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Lote fraccassado: 02 (DOPAMINA cloridrato, solução injetável 5 mg/mL, ampola 10ML). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Ellen Brito da Conceição de São Pedro. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 319/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 09/01/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

DECISÃO HOMOLOGAÇÃO

Versa o presente expediente sobre procedimento licitatório que tem como objeto a aquisição de nebulização veicular (UV Passado acoplado a veículo). Subsidiado nas informações prestadas pela Pregoeira responsável pela disputa no documento adunado aos autos ao evento SEI nº 00060225658, restando verificada a regularidade do procedimento licitatório em foco, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pela Lei Estadual nº 9.433/2005, resolvo HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 072/2022.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº087/2022 ID978546 - SESAB/LACEN A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto: Aquisição de Balança Semi-Analítica, em razão das empresas participantes terem sido desclassificadas, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº. 019.5078.2022.0072524-46 - Salvador - BA 28/12/2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022-SESAB/LACEN A Pregoeiro Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Montiz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de saco plástico para lixo. Empresa adjudicatária: SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

02/02/2023 16:02

SEPCOVBA - 90860471844 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 299.2022
ITEM: 65.02.43.000001(4-J) FENOBARBITAL 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS)	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME CNPJ/CPF nº 07.294.636/0001-32 situada na Avenida Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista, Salvador-BA, CEP: 40279-189 neste ato representada pelo Sr. MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO, portador da cédula de identidade nº 11.336.683-38 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.648.675-29, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 299/2022 processo administrativo nº 819.8712.2022.0122828-89 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em prol dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que etude as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.br.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "f" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

https://bahia.ba.gov.br/arquivos/licitacao/pep7aaca02/documento_informar_web/sacao_origem/servico_situacao/rel_documento=655086858/ata_sistema=1000001608/infra_unidade_atual=1100097128/infra_hab=7de8e874e61de450c64658a72317ab30e34da07761c3c4ebdc34846478f7

1/3

02/02/2023 16:02

SEPCO/BA - 00060471844 - Ata de Registro de Preços

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado desligar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(X) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

02/02/2023 16:32

SEPCOVBA - 00060471844 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.17.0+h4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTec
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 11/01/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE299/2022
Vigência: -

Item: 5 65 02.43.00000164-3 FENOBARBITAL 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	07.294.636/0001-32	MD MATERIAL HOSPITALAR EBREJ	31.920.000,00	31.920.000,00	0,1760	2 - Menor Preço Item	UNIAO QUIMICA



Documento assinado eletronicamente por Marlon Marcos Arruda Araújo, Representante Legal da Empresa, em 19/01/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 01/02/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=5, informando o código verificador 00060471844 e o código CRC: 41245971.

Referência: Processo nº 013.8713.2022.0132920-60

SEI nº 00060471844

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023)

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
Processo Administrativo nº 162/2023**

Objeto: **Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, contínuos, com exclusividade, mediante a contrapartida financeira da instituição visando o Pagamento da remuneração, proventos bolsa estágio e benefícios de servidores ativos e inativos da Administração Indireta.** A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 003/2023, torna público para conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER** o referido certame para ajustes do Edital. **A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.** Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 28 de novembro de 2023. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.